

## **PREGÃO PRESENCIAL**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
182309-0001	18/09/2023

## **PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## **VOLUME ÚNICO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DATA</b>
182309-0001	18/09/2023

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**ANO 2023**



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA  
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: [www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br](mailto:prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br)





## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº **182309-0001**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Setor de Protocolo  
Port.: 025/2021-GP

Ofício nº 020/2023 – SEMAJT

Santo Antônio dos Lopes – MA, 09 de outubro de 2023

A sua Excelência  
Sr. Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Solicitação de fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes à assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social na cidade de forma integrada buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Diante do exposto, vimos por meio deste, solicitar autorização para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. Ressalta-se que, sempre que demonstrada a necessidade e tendo sido preenchidos os requisitos que autorizam o recebimento, as equipes técnicas do CRAS realizarão o atendimento seguido da distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

O período natalino é momento de reunião com os familiares e amigos, é oportunidade de confraternização, haja vista que durante o exercício muitas pessoas não possuem a liberdade de se unir com seus entes queridos, por conta de trabalho, estudos,

dentre outras atividades. E, considerando que mesmo hoje, ainda existem muitas famílias carentes, optamos por ajudar a proporcionar ao menos uma oportunidade de realização da ceia de Natal, através do fornecimento dos itens listados no Termo de Referência. Acreditamos que com isto, atuaremos de maneira sensível, diante da difícil realidade em que se encontram várias famílias, residentes no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais de família em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar que estão devidamente cadastradas no Cadastro Único e que são reconhecidamente pobres ou extremamente pobres. Em Santo Antônio dos Lopes Atualmente temos 5.000 famílias inseridas no Cadastro Único. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, estas famílias carentes, cadastradas no Cadastro Único, ou acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de frango, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase de procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normais aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

  
Hádilla da Silva Campos  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Port.: nº 007/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 00035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as







## DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.<sup>a</sup>

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 17 de outubro de 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**DESPACHO**



À Senhora  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de Processo Administrativo para instauração de Processo Licitatório, cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 18 de outubro de 2023.

**Maria Lia Silva e Silva**  
Sec.Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

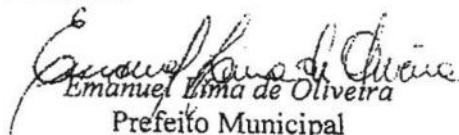
**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

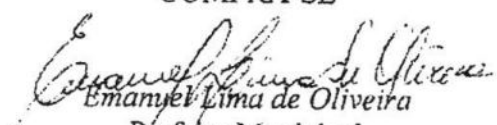
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

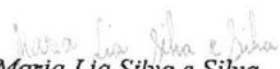
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 182309-0001

**DATA:** 18/09/2023

**NOME/RAZÃO SOCIAL DOS INTERESSADOS:**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

**DESTINATÁRIO:**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ASSUNTO:**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA.


**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação com cópia da portaria da responsável. (fls. 02-05);
2. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito. (fl. 06);
3. Despacho ao Setor de Protocolo com cópia da portaria da responsável. (fls. 07-10).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

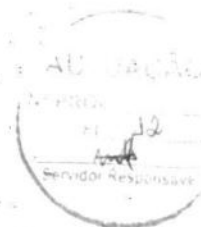
Desta forma, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo  
Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**



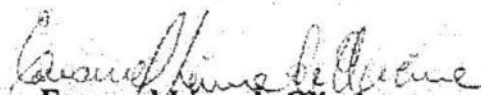
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas; define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC \_\_\_\_\_  
13  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

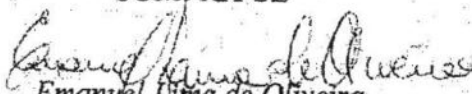
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

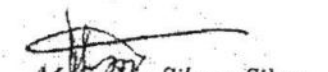
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Marcia Tha Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**DESPACHO**



À Sr.<sup>a</sup>  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

**ASSUNTO:** Solicitação de Pesquisas de Preços para fornecimento de carne de ave in natura, tipo frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado.


Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03 (três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 182309-0001, cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 19 de setembro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021-GPSAL



ANEXO  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	447588	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME , EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES.	KG	12.500



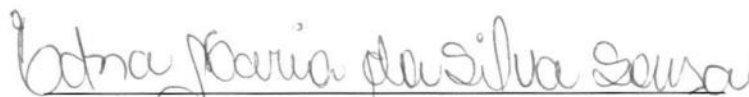


## TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182309-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 182309-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, a média de preços da plataforma Banco de Preços e Contratos Similares junto a empresas do ramo para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de outubro de 2023.



**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**

Chefe do Departamento de Compras

Port. nº 043/2021-GPSAL.



## Relatório de Cotação: Fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado

Pesquisa realizada entre 20/09/2023 11:08:26 e 20/09/2023 14:30:47

Relatório gerado no dia 30/10/2023 15:30:12 (IP: 177.47.94.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: carne de ave in natura - frango

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	12.500	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	100%	R\$ 168.500,00

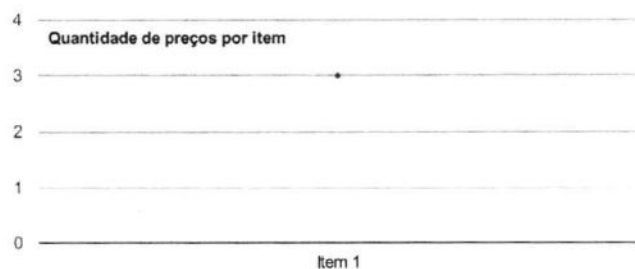
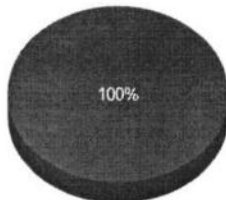
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:172023 UASG:980957	31/05/2023	R\$ 14,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA	NºPregão:22023 UASG:980929	27/03/2023	R\$ 14,04
3	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:832022 UASG:453204	06/02/2023	R\$ 11,61
Valor Unitário				R\$ 13,48

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13,48

Valor Global: R\$ 168.500,00

#### Valor do Item em relação ao total

- 1) carne de ave in...



### Detalhamento dos Itens



Item 1: carne de ave in natura - frango

Preço Estimado: R\$ 13,48 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 13,48

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13,48

Quantidade

Descrição

Observação

12.500 Quilogramas



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 11,61

Limite superior: R\$ 14,80

Valor do desvio padrão: R\$ 1,67

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)


R\$ 14,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREF.MUN. DE SANTA INES	<b>Data:</b> 31/05/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	<b>Identificação:</b> N°Pregão:172023 / UASG:980957
	<b>Lote/Item:</b> /3
<b>CatMat:</b> 447588 - Tipo Animal: Frango   Tipo Corte: Sem Miúdos   Apresentação: Inteiro   Estado De Conservação: Congelado(A)	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 07/06/2023 09:09
	<b>Homologação:</b> 15/06/2023 11:23
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.180
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.139.089/0001-10 *VENCEDOR*	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 12,99
Marca: SADIA Fabricante: SADIA Modelo: KG Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro Endereço:		
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 13,00
Marca: RICCO Fabricante: RICCO Modelo: RICCO Descrição: Frango inteiro, congelado Estado: MA    Cidade: Paço do Lumiar    Endereço: AVENIDA DO MARCENEIRO, 34    Nome de Contato: SUENE    Telefone: (98) 98315-5208    Email: s.apinheiro@hotmail.com		
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,97
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: QUILOGRAMA Descrição: FRANGO INTEIRO, congelado Estado: MA    Cidade: São José de Ribamar    Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A    Telefone: (98) 3226-6908    Email: alsbcomercial@gmail.com		
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,98
Marca: COGRAN Fabricante: COGRAN Modelo: COGRAN Descrição: FRANGO INTEIRO, Estado: MA    Cidade: Imperatriz    Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500    Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464    Email: thampelta@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 15,00
Marca: friato Fabricante: friato Modelo: kg Descrição: FRANGO INTEIRO, congelado Endereço:		
49.273.080/0001-48	P R C SILVA	
Marca: FRIALL Fabricante: FRIALL Modelo: inteiro Descrição: FRANGO INTEIRO, congelado Endereço:		
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 17,34
Marca: Frango Americano Fabricante: Frango Americano do Maranhao LTDA (CNPJ n° 03.767. Modelo: Alimentação Humana Descrição: FRANGO INTEIRO, congelado		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300
		Telefone: (98) 3303-3925
		Email: administracao@grupomarghess.com.br

**Descritivo do Cálculo:**

Limite inferior: R\$ 13,31

Limite superior: R\$ 16,29

Valor do desvio padrão: R\$ 1,49

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 07.139.089/0001-10	R\$ 12,99
2 27.145.426/0001-90	R\$ 13,00
3 23.383.929/0001-42	R\$ 14,97
4 11.068.908/0001-53	R\$ 14,98
5 05.529.951/0001-76	R\$ 15,00
6 49.273.080/0001-48	R\$ 15,30
7 20.628.085/0001-64	R\$ 17,34

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 14,04

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA	Data: 27/03/2023 08:30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango Especial , Apresentação: Inteiro	SRP: NÃO
CatMat: 447642 - Tipo Animal: Frango Especial   Tipo Corte: Sem Miúdos   Apresentação: Inteiro   Estado De Conservação: Congelado(A)	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:980929
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/04/2023 08:57
	Homologação: 20/04/2023 09:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.200
	Unidade: Quilograma
	UF: MA



Relatório gerado no dia 30/10/2023 15:30:12 (IP: 177.47.94.74)  
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOtUfdgn35SPel5Gp8U4CLwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOtUfdgn35SPel5Gp8U4CLwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor



Valor da Proposta Final

48.928.617/0001-06 DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 13,80

Marca: COPACOL  
Fabricante: COPACOL  
Modelo: KG

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.

Endereço:

40.508.357/0001-08 L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 14,07

Marca: SEARA  
Fabricante: SEARA  
Modelo: SEARA

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103	(94) 9277-1433	larissa.alencar.oliveira@hotmail.com

10.543.979/0001-06 M DA S OLIVEIRA COMERCIO

R\$ 14,09

Marca: AMERICANO  
Fabricante: AMERICANO  
Modelo: AMERICANO

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R JOAO LISBOA, 100	(99) 8469-6299/ (99) 9130-8041	mateusdasilva@gmail.com

32.441.928/0001-06 MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

R\$ 14,09

Marca: AURORA  
Fabricante: AURORA  
Modelo: AURORA

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango Especial , Apresentação: Inteiro

Endereço:

36.140.337/0001-41 LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 14,09

Marca: Friato  
Fabricante: Friato  
Modelo: Friato

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23	Lobo	(99) 8147-7591	lobodistribuidora20@gmail.com

40.306.596/0001-77 P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 14,09

Marca: FRIATO  
Fabricante: FRIATO  
Modelo: KG

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SENADOR MILLET, 210	(99) 8201-6874	designpatriciaalmeida@gmail.com





Descritivo do Cálculo:  
 Limite inferior: R\$ 13,92  
 Limite superior: R\$ 14,16  
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,12  
 Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 48.928.617/0001-06	R\$ 13,80
2 40.508.357/0001-08	R\$ 14,07
3 10.543.979/0001-06	R\$ 14,09
4 32.441.928/0001-06	R\$ 14,09
5 36.140.337/0001-41	R\$ 14,09
6 40.306.596/0001-77	R\$ 14,09

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11,61

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**Data:** 06/02/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imperatriz-Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ( PNAC, PNAP, PNAE, EJA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL e AEE) dos POLOS I, II E III da ZONA RURAL..  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:832022 / UASG:453204  
**Lote/Item:** /26  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 13/03/2023 09:33  
**Descrição:** Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro  
**Homologação:** 13/06/2023 09:59  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**CatMat:** 447588 - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Sem Miúdos | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A)  
**Quantidade:** 5.592  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.134.061/0001-29	M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI	R\$ 11,53
*VENCEDOR*		
Marca: CONGRAN Fabricante: CONGRAN Modelo: KG Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	R EUCLIDES DA CUNHA, 1500
Telefone:	Email:	
(99) 9196-3295	silveiramuntom@gmail.com	
40.382.811/0001-19	LIMA COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 11,68
Marca: FRIATO Fabricante: FRIATO Modelo: FRIATO Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atoxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedencia, número do lote, quantidade do produto, número do registro do ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1499
Telefone:	Email:	
(99) 9116-2636	limaecosta.empreendimentos@gmail.com	



Relatório gerado no dia 30/10/2023 15:30:12 (IP: 177.47.94.74)  
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOTUfdgn35SPeI5Gp8U4CLwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOTUfdgn35SPeI5Gp8U4CLwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descritivo do Cálculo:  
Limite inferior: R\$ 11,50  
Limite superior: R\$ 11,71  
Valor do desvio padrão: R\$ 0,10  
Propostas consideradas:



	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	41.134.061/0001-29	R\$ 11,53
2	40.382.811/0001-19	R\$ 11,68





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

**Item 1 - carne de ave in natura - frango**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/02/2023 e 31/05/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.







 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 24/03/2023 15:32:02  
Acessar a fonte aqui



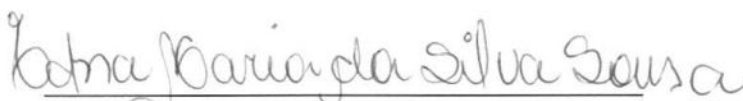


## TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 182309-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 182309-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. As pesquisas que foram realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de outubro de 2023.



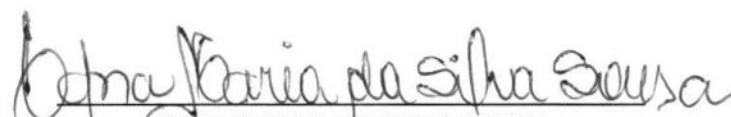
**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS			VALOR MÉDIO DE PREÇOS EM MERCADO	
					PREÇO 1 V. UNIT.	PREÇO 2 V. UNIT.	PREÇO 3 V. UNIT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	447588	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME , EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES.	KG	12.500	R\$ 14,80	R\$ 14,04	R\$ 11,61	R\$ 13,48	R\$ 168.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 168.500,00</b>

O VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO É DE R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de outubro de 2023

  
**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**  
Chefe do Departamento de Compras  
Port: nº 043/2021-GPSAL



## DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sra. Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhora que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 19 de outubro de 2023 cujo objeto é Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

*Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:*

*I – Preço Constante de bancos de preços públicos;*

*II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;*

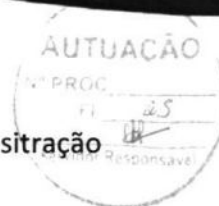
*III – Preço de tabelas de referência;*

*IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e*

*V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.*

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão

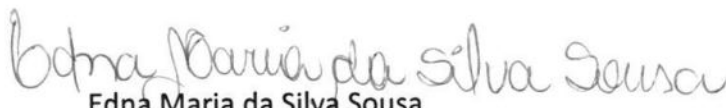


“balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de outubro de 2023b.



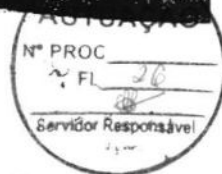
Edna Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:  
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE


Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Eletrônico



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

#### EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

### PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

### PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.<sup>a</sup>  
Paula Dianne Lima Leal  
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **182309-0001**.

Senhora Secretária,


Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **182309-0001**, cujo o objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento do órgão requisitante, será de **RS 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 30 de outubro de 2023.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021-GPSAL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Srº. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 182309-0001.

Prezado Contador,


Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 182309-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos do órgão requisitante, será de R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2023.

  
PAULA DAYANNE LIMA LEAL  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



## PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

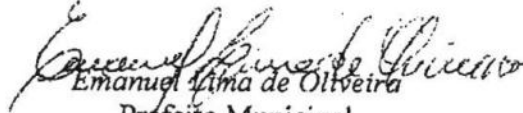
### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



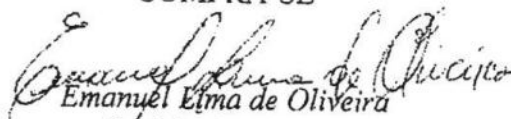
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

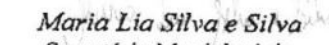
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 85730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIA SILVA E SILVA**, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA**, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO N° 201/2023**

**AUTUAÇÃO**

N° PROC

Fl. 333

Sentidor Responsável

objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01– Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitaria
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de Outubro de 2023



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL**




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 35  
Responsável

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

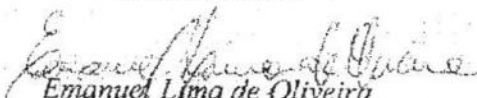
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

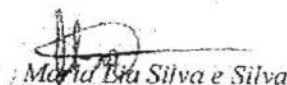
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Bui Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ALAN KÁSSIO LIMA LEAL**, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

#### RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

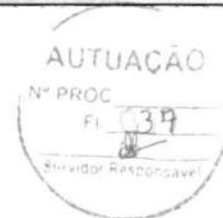
À Sr.<sup>a</sup>

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 182309-0001, cujo o objeto é a contratação de pessoa (s) jurídicas para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,  
Estado do Maranhão, 01 de novembro de 2023.

**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL

**DESPACHO**



A Sra. Secretária

**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS**

Secretaria Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho.

**ASSUNTO:** Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **182309-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 182309-0001, cujo o objeto é a contratação de pessoa (s) jurídicas para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo **TERMO DE REFERÊNCIA**, por parte do setor técnico responsável, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Alertamos ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, com a devida aprovação da Secretária Municipal responsável, encaminhe-o ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

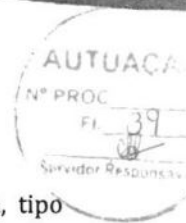
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 01 de novembro de 2023.

**Maria Lia Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL





## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais de família em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar que estão devidamente cadastradas no Cadastro Único e que são reconhecidamente pobres ou extremamente pobres. Em Santo Antônio dos Lopes Atualmente temos 5.000 famílias inseridas no Cadastro Único. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, estas famílias carentes, cadastradas no Cadastro Único, ou acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de frango, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

1.2O período natalino é momento de reunião com os familiares e amigos, é oportunidade de confraternização, haja vista que durante o exercício muitas pessoas não possuem a liberdade de se unir com seus entes queridos, por conta de trabalho, estudos, dentre outras atividades. E, considerando que mesmo hoje, ainda existem muitas famílias carentes, optamos por ajudar a proporcionar ao menos uma oportunidade de realização da ceia de Natal, através do fornecimento dos itens listados no Termo de Referência. Acreditamos que com isto, atuaremos de maneira sensível, diante da difícil realidade em que se encontram várias famílias, residentes no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem como objeto, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### 1. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME , EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.	KG	9.375	R\$ 13,48	R\$ 126.375,00
2	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME , EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. 25% COTA RESERVADA.	KG	3.125	R\$ 13,48	R\$ 42.125,00

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). No momento da solicitação, será formalizada a emissão de ordem de fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa vencedora (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.





SITUAÇÃO  
PROC. Nº 41  
Fl. 41  
Responsável

5.2 - A entrega será feita de forma imediata, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caberá **FACULTATIVAMENTE** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão

*Handwritten signature*

Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 42  
Servidor Responsável

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

8.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos

*Janella*

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



8.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

8.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no ANEXO ÚNICO deste Termo.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

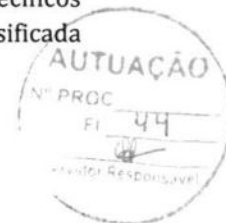


### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun, de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

ão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun, de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.058 – Manut. e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários



### 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;







14.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

14.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria requisitante, relacionados com as características dos produtos;

14.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.13. Substituir os produtos que apresentarem divergência, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

14.2.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de itens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

*Lucilla*

14.2.16. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

#### 15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

15.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

15.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

15.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

#### 17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 17.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

17.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

#### 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 19. VALIDADE DOS PRODUTOS

19.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

#### 20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

##### 20.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

20.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

UTUAÇÃO  
PROC  
FI 47  
Servidor Responsável



20.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

20.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

20.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

20.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20.11. Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

21.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

21.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

21.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

UTUAÇÃO  
PROC  
F1 48  
Servidor Responsável

*Assinado*

21.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 054/2018 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

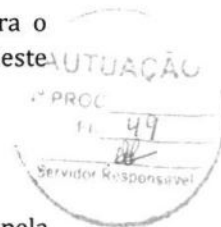
24.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 047/2018; 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de novembro de 2023

  
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Muni. De Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL



DESPACHO



À Sua Excelência  
Sr. Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **182309-0001**.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº **182309-0001**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, por esta secretaria requisitante do presente processo.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Santo Antônio dos Lopes – MA, em 06 de novembro de 2023.

*Hádilla da Silva Campos Borges*  
**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho  
Port.: nº 007/2021-GPSAL

## TERMO DE APROVAÇÃO



Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº **182309-0001**, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, requisitante do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**



À Senhora Secretária  
Hádilla da Silva Campos

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182309-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 182309-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL



Processo Administrativo: 182309-0001

DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

*In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1. Objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, **Anexo II, Classificação de bens e serviços comuns**, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.
2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

3. Declarada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
4. Na concepção de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).



5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão.

#### DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

6. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma presencial deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

7. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de promover o saneamento de dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

9. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, o pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

10. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De


*André*

qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

12. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 042/2018; 054/2018, Lei Complementar n.º 123/2026 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de novembro de 2023.

  
Hádilla da Silva Campos  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Port.: nº 007/2021 - GPSAL

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023– CPL AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) E COTA RESERVADA ÀS MEP's (25%)			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182309-0001		MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023– CPL/SAL	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.			
TIPO	Menor Preço por item	FORMA DE FORNECIMENTO	Fornecimento Imediato
OBJETO	Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.		
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:			
REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018; DECRETO MUNICIPAL 054/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.			
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.			
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:			
DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão Pública) HORA DE INÍCIO: XX:XXh (nove horas) horário de Brasília.			
LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.			
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:			
DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local). LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada à Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão. E-mail: <a href="mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br">dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br</a> . O edital poderá ser retirado gratuitamente no site: <a href="http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br">www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br</a> e SINC-CONTRATA – TCE/MA.			

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS AMOSTRAS	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
DOS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	19

**ANEXOS:**

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:**

*Hádilla da Silva Campos Borges*  
*Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho*  
*Port.: nº 007/2021 – GP/SAL*

**Este instrumento contém:**  
Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182309-0001**

**PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, no âmbito desse município, consoante as disposições do decreto municipal nº 047/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, referente ao Processo Administrativo n.º 182309-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 047/2018 Decreto Municipal nº 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às XXhXXmin do dia XX (XXXXX) de XXXXXXX de 2023, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 O presente Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango, em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os itens 01 e 02 da planilha constante do termo de referência, referem-se a divisão entre Ampla Participação, e Cota Reservada. De forma que o item 01 (um) representa a disponibilidade para ampla participação, e o item 02 (dois) por sua vez, a cota reservada, destinado exclusivamente para MEs e EPPs equiparadas.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (MEP'S) e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art.º 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, serão considerados:

**2.2.1. Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**2.2.2. Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**2.2.3. Microempreendedor Individual – MEI** - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

**2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

**2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

**2.4.1.** que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

**2.4.2.** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

**2.4.3** que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

**2.4.4** que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

**2.4.5** suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.6** impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.7** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**2.4.8** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.4.9** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.10** enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

**2.4.11** não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

**2.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

**3.2** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1 Procurador:** original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no **Anexo IV (Carta Credencial)**;

**3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

**3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio-administrador e do credenciado.**

**3.3** No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

**3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:**

**3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei,** para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

**3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação,** conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

**3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

**3.5** As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

**3.6** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

**3.7** Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

**3.8.** O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**3.10.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

**3.11.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

**3.12.** Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

#### **3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS**

**3.14.** Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

**3.15.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, que prevê a proibição de contratar com o Poder Público.

**3.16.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão previsto no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 18.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo II**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.



5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma imediata.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, fica o item (2), constante do Termo de Referência, destinado exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em razão de os valores estimados de todos os itens se encontrarem abaixo do limite legal (**R\$ 80.000,00**).

5.6. A participação no **item exclusivo**, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante legal** que assinará, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.9.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** do contrato se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. **No caso de Procurador:**

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. **No caso de sócio-gerente:**

a.) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias.



5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo ao órgão contratante de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

#### 5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx);

5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.4. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

### 6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou dos sócios-administradores (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra/Alvará), ou Alvará de Localização e Funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

6.3.2.3. **Certidão Conjunta Negativa**, ou **Certidão Conjunta Positiva** com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balço Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado de quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Livro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balço Patrimonial, o Balço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o



objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**6.3.5.1 Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX)**.

**6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

**6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo X deste edital).**

**6.3.5.4. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, como prova de que a empresa está em perfeita condição sanitárias para fornecimento.

### **6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

**6.5.1** Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão permanente de Licitação de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

**6.5.2.** Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

**6.5.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

**6.5.4.** Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**6.5.5.** Caso haja divergência entre os n.ºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

**6.5.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

**6.5.7.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

**6.5.8.** A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**6.5.8.1.** Documento(s) original(is); ou

**6.5.8.2.** Cópia(s) do(s) documento(s), para que possam ser autenticadas por servidor da equipe de apoio ao pregoeiro, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto, no momento da autenticação.

**6.5.8.3.** O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, será realizado durante a sessão pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam autenticados dias antes da sessão pública.

**6.5.8.4.** Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

**6.5.8.5.** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

**6.5.8.6.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados

válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder no horário marcado ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2).

7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).

7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



7.5 No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1. No momento da análise da conformidade das propostas, o pregoeiro poderá suspender a sessão pública como o fito de melhor verificação do cumprimento das exigências constantes no item 5 do edital do certame.

7.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6.2 A DISPUTA DE LANCES SERÁ INICIADA PELO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EM SEGUIDA, PELO DE COTA RESERVADA.**

**7.6.3 Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitativos reservados para ME/EPP (cota reservada) com os de ampla concorrência, para que ocorra os devidos lances verbais.**

7.7 Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 02 (dois) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada NA AMPLA CONCORRÊNCIA não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

**II.** Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**IV.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei

Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.14 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo, suspendendo para isso a sessão pública, caso julgue necessário.

7.15. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.16 **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.16 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.19.2**.

7.18 Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.20 Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21 Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do ao vencedor.

**7.22** Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**7.23** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**7.24** É lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

**7.25** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**7.26** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

**8.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Abraão Ferreira, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

**9.3** - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

**9.4** - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.5** - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Município licitante.

**9.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

**9.8** - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5.**



9.9 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Quando da existência de demanda para os produtos, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2 A recusa injustificada da beneficiária em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa devidamente habilitado.

11.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

11.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade.

11.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**12.2** O pagamento será feito em favor da(s) empresa(s) devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

**12.3** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

**12.4** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**12.5** O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**12.6** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**12.7** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**12.8.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**12.9.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

**12.10.** O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Edital.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

#### **13.2.1 Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 13.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**13.3** A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**13.4** As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.



13.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

ão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.058 – Manut. e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

#### **17. DAS AMOSTRAS**

17.1 Após etapa de lances ficará **FACULTADO** ao pregoeiro, no caso de adjudicação inicial provisória do(s) item(s) objeto deste procedimento licitatório, a exigência de amostras do(s) item(s) objeto do presente certame em razão do aferimento da qualidade do produto, cabendo ao pregoeiro o encaminhamento da possível análise ao quadro técnico da Secretaria Requisitante, quando couber.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**18.2** - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**18.3** - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4** - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão Licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.6** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.7** - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

**18.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.9** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

**18.10** - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

**18.11** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

**18.11.1** - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**18.12** O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

**18.13** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação, após este prazo serão descartados pelo Pregoeiro.

**18.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do órgão licitante.

18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

18.17 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.18 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais nº 047/2018; 054/2018 e demais normas pertinentes à espécie.

18.18- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

18.20 O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

18.21 Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” ou “DOC”, deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo.

18.23 A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

#### **19. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I -- Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

19.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes – MA, XX de XXXXXX de XXXX.

**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Secretaria Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho.  
Port. nº. 007/2021 – GP/PMSAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais de família em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar que estão devidamente cadastradas no Cadastro Único e que são reconhecidamente pobres ou extremamente pobres. Em Santo Antônio dos Lopes Atualmente temos 5.000 famílias inseridas no Cadastro Único. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, estas famílias carentes, cadastradas no Cadastro Único, ou acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de frango, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

1.2 O período natalino é momento de reunião com os familiares e amigos, é oportunidade de confraternização, haja vista que durante o exercício muitas pessoas não possuem a liberdade de se unir com seus entes queridos, por conta de trabalho, estudos, dentre outras atividades. E, considerando que mesmo hoje, ainda existem muitas famílias carentes, optamos por ajudar a proporcionar ao menos uma oportunidade de realização da ceia de Natal, através do fornecimento dos itens listados no Termo de Referência. Acreditamos que com isto, atuaremos de maneira sensível, diante da difícil realidade em que se encontram várias famílias, residentes no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**2. OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem como objeto, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. <b>75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	KG	9.375	R\$ 13,48	R\$ 126.375,00



2	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. <b>25% COTA RESERVADA.</b>	KG	3.125	R\$ 13,48	R\$ 42.125,00
---	--	----	-------	-----------	---------------

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). No momento da solicitação, será formalizada a emissão de ordem de fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa vencedora (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 - A entrega será feita de forma imediata, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caberá **FACULTATIVAMENTE** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão



Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

8.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o

conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

8.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

8.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no ANEXO ÚNICO deste Termo.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (uma) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material. bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

ão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral

Projeto Atividade: 2.058 – Manut. e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **14.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato de recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

##### **14.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria requisitante, relacionados com as características dos produtos;

14.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação

Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.13. Substituir os produtos que apresentarem divergência, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

14.2.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de itens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.16. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## 15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

15.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

15.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

15.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 17.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.



17.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

17.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

## **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **19. VALIDADE DOS PRODUTOS**

19.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### **20.2.1 Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

20.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

20.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a



importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**20.6** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**20.7** A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**20.8** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**20.9** As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**20.10.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**20.11.** Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

**21.1.1** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**21.2** A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**21.3** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

**21.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**21.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 054/2018 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 047/2018; 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

---

MINUTA



5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**MANUUTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 17.153.870/0001-01, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) ..... RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 182309-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, Decretos Municipais nº 047/2018; 054/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por o objeto o Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº .XXX/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço RS	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL RS.....</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º ...../2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O presente contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.



5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser imediata ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma imediata, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão N° XXX/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria requisitante, relacionados com as características dos produtos;
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos alimentícios que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.18. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



13.1.19. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.20. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.22. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.24. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023:

14.1.1. Dedignar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos alimentícios entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

15.1. O Beneficiário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 047/2018; 054/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicandô-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:**

23.1 São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº Proc. 182309-0001

Folha. 75

  
Servidor Responsável

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**CARTA CREDENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de ..... de 2023

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

\_\_\_\_\_  
(focal e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023  
ANEXO X  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023.

Prezado senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a  
impedira de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas  
(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer  
fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração  
pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta  
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em  
outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem  
como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de            de 2023

Assinaturas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO XII

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA) de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa

## DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Desta,

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 182309-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho,  
Santo Antônio dos Lopes/MA, em 08 de novembro de 2023.

  
**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS**

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho  
Port.: nº 007/2021-GPSAL

**PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182309-0001.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.



**EMENTA:**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa(a) jurídica(a) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa

forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.



Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

### **ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO**

#### **Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos**

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

### **Minuta de Edital**

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.



Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.



Os artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

#### **Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente**

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência<sup>1</sup> é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.<sup>2</sup>

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

<sup>1</sup>De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 047/2018.

<sup>2</sup>Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal n.º 047/2018.



**Minuta de contrato ou instrumento substitutivo**

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art.

32 desta Lei.



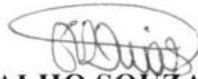
### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.



**SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582**

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

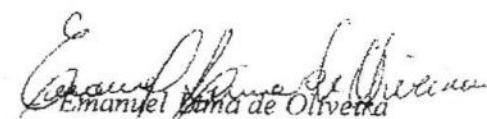
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

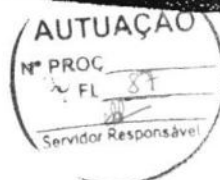
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

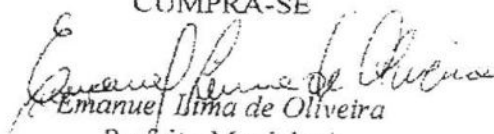
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração





# Diário Oficial Eletrônico

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FL 88

Servidor Responsável

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

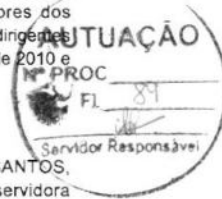
**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023- CPL  
AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) E COTA RESERVADA ÀS MEP's (25%)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182309-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023- CPL/SAL

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

TIPO	Menor Preço por item	FORMA DE FORNECIMENTO	Fornecimento Imediato
<b>OBJETO</b>	Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.		

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018; DECRETO MUNICIPAL 054/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

**SECRETARIA REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**DATA:** 27/11/2023 (Abertura da Sessão Pública)

**HORA DE INÍCIO:** 09:00h (nove horas) horário de Brasília.

**LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00h às 12:00h (horário local).

**LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada à Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sitio: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e SINC-CONTRATA – TCE/MA.



SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS AMOSTRAS	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
DOS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	19

**ANEXOS:**

- ANEXO I - Termo de Referência;  
 ANEXO II - Modelo de proposta de preços;  
 ANEXO III - Minuta do Contrato;  
 ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;  
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;  
 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;  
 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;  
 ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;  
 ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;  
 ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;  
 ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:**

*Hádilla da Silva Campos Borges*  
 Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
 Port.: nº 007/2021 – GP/SAL

**Este instrumento contém:**  
 Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182309-0001**

**PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, no âmbito desse município, consoante as disposições do decreto municipal nº 047/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, referente ao Processo Administrativo n.º 182309-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 047/2018 Decreto Municipal nº 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 O presente Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango, em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os itens 01 e 02 da planilha constante do termo de referência, referem-se a divisão entre Ampla Participação, e Cota Reservada. De forma que o item 01 (um) representa a disponibilidade para ampla participação, e o item 02 (dois) por sua vez, a cota reservada, destinado exclusivamente para MEs e EPPs equiparadas.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (MEP'S) e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).





**2.2.3. Microempreendedor Individual – MEI** - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

**2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

**2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

**2.4.1.** que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

**2.4.2.** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

**2.4.3** que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

**2.4.4** que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

**2.4.5** suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.6** impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.7** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**2.4.8** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.4.9** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.10** enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

**2.4.11** não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

**2.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

**3.2** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1 Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular,** com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no **Anexo IV (Carta Credencial)**;

**3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações,** devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

**3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio-administrador e do credenciado.**

**3.3** No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

**3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:**

**3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei**, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

**3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

**3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

**3.5** As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

**3.6** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

**3.7** Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

**3.8.** O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**3.10.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

**3.11.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

**3.12.** Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

#### **3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS**

**3.14.** Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

**3.15.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, que prevê a proibição de contratar com o Poder Público.

**3.16.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 18.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo II**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma imediata.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, fica o item (2), constante do Termo de Referência, destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em razão de os valores estimados de todos os itens se encontrarem abaixo do limite legal (**R\$ 80.000,00**).

5.6. A participação no **item exclusivo**, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante legal** que assinará, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.9.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** do contrato se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. **No caso de Procurador:**

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. **No caso de sócio-gerente:**

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias.



- 5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- 5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 5.18. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- 5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo ao órgão contratante de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
- 5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).
- 5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx);
- 5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.4. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

6.1 - Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.



6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

#### 6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou dos sócios-administradores (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra/Alvará), ou Alvará de Localização e Funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balço Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balço Patrimonial, o Balço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o

objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### **6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**6.3.5.1 Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX)**.

**6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

**6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo X deste edital).**

**6.3.5.4 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, como prova de que a empresa está em perfeita condição sanitárias para fornecimento.

### **6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

**6.5.1** Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão permanente de Licitação de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

**6.5.2.** Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

**6.5.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

**6.5.4.** Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**6.5.5.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

**6.5.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

**6.5.7.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

**6.5.8.** A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**6.5.8.1.** Documento(s) original(is); ou

**6.5.8.2.** Cópia(s) do(s) documento(s), para que possam ser autenticadas por servidor da equipe de apoio ao pregoeiro, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto, no momento da autenticação.

**6.5.8.3.** O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, será realizado durante a sessão pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam autenticados dias antes da sessão pública.

**6.5.8.4.** Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

**6.5.8.5.** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

**6.5.8.6.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados



válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder no horário marcado ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2).

7.2.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3 O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



7.5 No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1. No momento da análise da conformidade das propostas, o pregoeiro poderá suspender a sessão pública como o fito de melhor verificação do cumprimento das exigências constantes no item 5 do edital do certame.

7.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6.2 A DISPUTA DE LANCES SERÁ INICIADA PELO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EM SEGUIDA, PELO DE COTA RESERVADA.**

**7.6.3 Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitativos reservados para ME/EPP (cota reservada) com os de ampla concorrência, para que ocorra os devidos lances verbais.**

7.7 Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 02 (dois) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada NA AMPLA CONCORRÊNCIA não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

**II.** Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**IV.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei





Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.14 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo, suspendendo para isso a sessão pública, caso julgue necessário.

7.15. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.16 **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.16 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.19.2**.

7.18 Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.20 Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21 Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do ao vencedor.

7.22 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.23 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24 É lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.25 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.26 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Abraão Ferreira, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Município licitante.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Quando da existência de demanda para os produtos, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2 A recusa injustificada da beneficiária em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa devidamente habilitado.

11.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

11.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade.

11.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



**12.2** O pagamento será feito em favor da(s) empresa(s) devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

**12.3** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

**12.4** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**12.5** O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**12.6** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**12.7** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**12.8.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**12.9.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

**12.10.** O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **12** deste Edital.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

#### **13.2.1 Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **13.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**13.3** A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**13.4** As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.



13.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun, de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

ão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun, de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.058 – Manut. e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo 1** do presente Edital

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

#### 17. DAS AMOSTRAS

17.1 Após etapa de lances ficará FACULTADO ao pregoeiro, no caso de adjudicação inicial provisória do(s) item(s) objeto deste procedimento licitatório, a exigência de amostras do(s) item(s) objeto do presente certame em razão do aferimento da qualidade do produto, cabendo ao pregoeiro o encaminhamento da possível análise ao quadro técnico da Secretaria Requisitante, quando couber.



## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**18.2** - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**18.3** - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4** - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão Licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.6** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.7** - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

**18.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.9** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

**18.10** - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

**18.11** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

**18.11.1** - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**18.12** O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia de julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

**18.13** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação, após este prazo serão descartados pelo Pregoeiro.

**18.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do órgão licitante.



18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

18.17 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.18 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais nº 047/2018; 054/2018 e demais normas pertinentes à espécie.

18.18- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

18.20 O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

18.21 Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo.

18.23 A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

#### 19. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I -- Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

19.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de novembro de 2023.

  
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES  
Secretaria Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho.  
Port. nº. 007/2021 – GP/PMSAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais de família em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar que estão devidamente cadastradas no Cadastro Único e que são reconhecidamente pobres ou extremamente pobres. Em Santo Antônio dos Lopes Atualmente temos 5.000 famílias inseridas no Cadastro Único. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, estas famílias carentes, cadastradas no Cadastro Único, ou acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de frango, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

1.2 O período natalino é momento de reunião com os familiares e amigos, é oportunidade de confraternização, haja vista que durante o exercício muitas pessoas não possuem a liberdade de se unir com seus entes queridos, por conta de trabalho, estudos, dentre outras atividades. E, considerando que mesmo hoje, ainda existem muitas famílias carentes, optamos por ajudar a proporcionar ao menos uma oportunidade de realização da ceia de Natal, através do fornecimento dos itens listados no Termo de Referência. Acreditamos que com isto, atuaremos de maneira sensível, diante da difícil realidade em que se encontram várias famílias, residentes no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**2. OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem como objeto, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. <b>75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	KG	9.375	R\$ 13,48	R\$ 126.375,00

*Handwritten signature*

2	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. <b>25% COTA RESERVADA.</b>	KG	3.125	R\$ 13,48	R\$ 42.125,00
---	--	----	-------	-----------	---------------

#### 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). No momento da solicitação, será formalizada a emissão de ordem de fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa vencedora (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 - A entrega será feita de forma imediata, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

#### 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caberá **FACULTATIVAMENTE** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão



Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

8.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o





conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

8.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

8.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no ANEXO ÚNICO deste Termo.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral  
Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

ão: 09 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Unidade orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0137 – Assistência Social Geral

Projeto Atividade: 2.058 – Manut. e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita  
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **14.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 14.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 14.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

##### **14.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 14.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 14.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria requisitante, relacionados com as características dos produtos;
- 14.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 14.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 14.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 14.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação



Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.13. Substituir os produtos que apresentarem divergência, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

14.2.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de itens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.16. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## 15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

15.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

15.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

15.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 17.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

17.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

#### 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 19. VALIDADE DOS PRODUTOS

19.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

#### 20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

##### 20.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

20.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

20.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a



importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

20.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

20.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

20.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20.11. Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

21.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

21.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

21.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

21.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 054/2018 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 047/2018; 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

---



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 006/2023**, cujo objeto é o Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango, em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
				Valor Total RS .....		

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º .../2023.



5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

*Franziska*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 17.153.870/0001-01, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) ..... RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 182309-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, Decretos Municipais nº 047/2018; 054/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por o objeto o Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº .006/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º ...../2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O presente contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser imediata ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma imediata, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Nº 006/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

*Luiz*

7.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria requisitante, relacionados com as características dos produtos;
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos alimentícios que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.18. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.





13.1.19. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.20. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.22. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.24. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos alimentícios entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos alimentícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

15.1. O Beneficiário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:



**I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 047/2018; 054/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:**

23.1 São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº Proc. 182309-0001

Folha. 109

  
Servidor Responsável

CPF Nº \_\_\_\_\_

02.  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**CARTA CREDENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu Representante Legal.)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de ..... de 2023

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

*Handwritten signature*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
ANEXO VIII  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**  
**ANEXO X**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**“MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Santo Antônio dos Lopes-MA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

Prezado senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Nº 006/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de            de 2023

Assinaturas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO XII

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Nº 006/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

**DESPACHO**



Ao Sr.  
Hernane Lopes Alencar  
Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 182309-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo o objeto é a contratação de pessoa (s) jurídicas para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalha de Santo Antônio dos Lopes – MA

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0\*\*98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> EM SRP Nº: 024/2017	Data/hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
<b>CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017</b>	Data/hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

### Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.**

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017.** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA** nº 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,





Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

**Art. 2º.** A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art. 3º.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

#### Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

#### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

#### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **182309-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### **1. RECEBIMENTO DOS AUTOS**

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho com cópia da portaria da responsável. **(fls. 002-005)**;
- b) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 006)**;
- c) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria da responsável. **(fls. 007-010)**;
- d) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 011-014)**;
- e) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 015-016)**;
- f) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 017-023)**;
- g) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria da responsável. **(fls. 024-027)**;
- h) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Municipal de Planejamento e Administração à Sec. de Orçamento e Finanças; **(fl. 028)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária da Sec. Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria da responsável. **(fls. 029-032)**;
- j) Certidões de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 033-036)**;
- k) Declaração de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. **(fl. 037)**;
- l) Despacho solicitando a elaboração do Termo de Referência. **(fl. 038)**;
- m) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 039-049)**;
- n) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 050)**;
- o) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fls. 051)**;
- p) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. **(fl. 052)**;
- q) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 053-055)**;
- r) Minuta do Edital. **(fls. 056-079-V)**;
- s) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. **(fl. 080)**;

- t) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 081-089);
- u) Edital definitivo. (fls. 090-113-V);
- v) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 114-115-V).

## 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 182309-0001;
- SECRETARIAS REQUISITANTES:
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

## 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

## 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 006/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

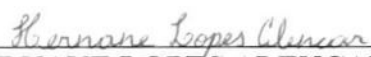
## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 047/2018 e 054/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

## 6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes– MA, 13 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 139/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. **DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

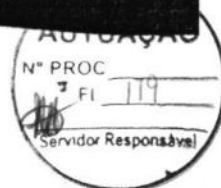
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

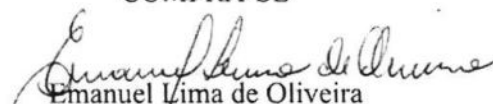
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.

  
Maria Elia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Nº FI 1320

Servidor Responsável

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **HERNANE LOPES ALENCAR**,



Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
DN: c=BR, o=MA, ou=SANTO ANTONIO DOS LOPES, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
Serial: 20230203 17:12:23 -0300'



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**instituto**  
**CERTAME**

*A B Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Mulolung Well*  
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto  
Instrutor



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório **nº 182309-0001**, os avisos publicados erroneamente: Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 10/11/2023), Diário Oficial da União (em 13/11/2023) e Jornal de Grande Circulação (em 13/11/2023), e os avisos de tornar sem efeito: Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 13/11/2023) e Diário Oficial do Município (em 13/11/2023) -edição 218/2023.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.

*Hernane Lopes Alencar*

**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal

Port. nº 139/2023-GPSAL






**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 24/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)) na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal.  
Port. Nº 139/2023 – GPSAL





Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 SRP

Processo Administrativo nº 06.3110.0005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgr.litacao@hotmail.com](mailto:pmgr.litacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, de 9 de Novembro de 2023  
EVAL SILVA BATISTA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 586/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 27 de novembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitagarapedomeio.com.br](http://www.licitagarapedomeio.com.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licitagarapedomeio.com.br](http://www.licitagarapedomeio.com.br), como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitagarapedomeio@gmail.com](mailto:licitagarapedomeio@gmail.com). Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Eletrônico nº 047/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 11 e 59 no valor global de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Termo de Adjudicação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 051/2023- Processo Administrativo Nº 275/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, CNPJ 06.021.810/0001-00 e Verdum Agroambiental Ltda, CNPJ 15.073.327/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Ações Educativas Voltadas para Educação em Saúde Ambiental nas Escolas visando conscientização da Coleta Seletiva na Comunidade Base Legal: Art. 17, IX, do Dec Nº 10.024/2019. Valor Global Adjudicado: R\$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais). Servidor responsável pela adjudicação: Felipe Pereira Bacelar, Pregoeiro. Data da Adjudicação: 08/11/2023.

FELIPE PEREIRA BACELAR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL/PMF

PROC. ADM. Nº 1.328/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, através da Secretária Municipal de Fazenda (Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA), torna público que após necessárias alterações editalícias, realizará no dia 30/11/2023, às 10h00 (dez horas, horário de Brasília), licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023-PMF, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da implantação de obras de infraestrutura esportiva no Município de Palmeirândia/MA, em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O Edital Republicado e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou de entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br) e do portal de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://www.tcema.tc.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplpalmeirandia2021@gmail.com](mailto:cplpalmeirandia2021@gmail.com).

Palmeirândia-MA, em 9 de novembro de 2023.  
LARISSA LAÍS MELO SOARES  
Ordenadora de Despesa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 347/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Administrativo nº 081.19.07/2021- PMR, Convênio nº 895/98/2019, publicado no Diário Oficial da União, em 06 de novembro de 2023, Seção 3, n.º 3219, ISSN 1677-7069, nº 210, página nº 210 e 211, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato nº 347/2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 12 de outubro de 2023 a 12 de abril de 2024 e em decorrência deste aditivo ao contrato passará a ter vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de 12/10/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U)".

Lê-se: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato nº 347/2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 12 de outubro de 2023 a 12 de abril de 2024 e em decorrência deste aditivo ao contrato passará a ter vigência de 30 (trinta) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U)". Riachão/MA, 10 de novembro de 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações; Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 24/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stantoniodoslopes.ma.gov.br)) na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema SINCCONTRA, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de novembro de 2023.  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais), CONTRATADA DS COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.103.604/0001-90, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 019/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$ 264.516,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), CONTRATADA DS COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.103.604/0001-90, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 019/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$ 202.776,00 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e seis reais) CONTRATADA DS COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.103.604/0001-90, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 019/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$ 35.676,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), CONTRATADA DS COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.103.604/0001-90, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 019/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023, assinado em 03/11/2023. Objeto: Recuperação de estradas vicinais no município de Turiçu - MA. Processo Administrativo nº 86/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 63.451.363/0001-63, CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 41.617.192/0001-67. Valor Global: R\$ 996.651,02 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2023. Vigência Final: 3 de Novembro de 2024. Abel Cândido Cavalcanti Neto. Turiçu - MA, 07 de Novembro de 2023.





O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS LEGAIS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra legal

ADJORNAR JORNAL DO INTERIOR

AUTUAÇÃO Nº PROC FL. 125 Servidor Responsável

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO... LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 248/2023 - CSLEMSERH...

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO... Conselho de Representantes - Edital da 1ª Convocação...

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL... AVISO DE LICITAÇÃO...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDA... AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - BRP...

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO... Conselho de Representantes - Edital da 2ª Convocação...

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL... AVISO DE LICITAÇÃO...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO... AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO... AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO... AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023...

REFITIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO... AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CINZAS MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023



**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**

O município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio do pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 139/2023-GPSAL, torna público para conhecimento dos interessados a necessidade de tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do pregão eletrônico nº. 027/2023, publicado até agora no Diário Oficial da União e Jornal O Imparcial. Motivo: Publicado erroneamente. O edital da licitação previa sessão presencial e foi publicado como pregão eletrônico. O aviso de licitação corrigido será publicado no dia 14/11/2023 no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios oficiais.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal.  
Port. Nº 139/2023 – GPSAL





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 218/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 022310-0002

Nº. da adesão: 002/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emanuel Lima de Oliveira, na condição de autoridade máxima do Poder Executivo, e ainda, considerando as informações constantes do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001.2023.1529.2022, derivada da Concorrência para registro de preços nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Icatu/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento de Adesão à ata de registro de preços, na condição de

“CARONA” acima citada, que tem por detentora dos preços registrados, a empresa V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.206.165/0001-33, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I - São Luís/MA. CEP: 65.074-199, no valor total de: R\$ 2.423.088,20 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), e, DETERMINA que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

O município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio do pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 139/2023-GPSAL, torna público para conhecimento dos interessados a necessidade de tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do pregão eletrônico nº. 027/2023, publicado até agora no Diário Oficial da União e Jornal O Imparcial. Motivo: Publicado erroneamente. O edital da licitação previa sessão presencial e foi publicado como pregão eletrônico. O aviso de licitação corrigido será publicado no dia 14/11/2023 no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios oficiais. Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº **182309-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 13/11/2023), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) (em 14/11/2023), Diário Oficial do Município (em 14/11/2023) -edição 219/2023, Jornal de Grande Circulação (em 14/11/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 17/11/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de novembro de 2023.

*Hernane Lopes Alencar*

**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL





AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 27/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, cujo objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 13 de novembro de 2023.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal.  
Port. Nº 139/2023 – GPSAL



### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

#### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
14/11/2023 as 09:00	14/11/2023 as 09:00	27/11/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA

#### LOCAL DE ABERTURA

CPL - Praça Abraão Ferreira, Centro - S.A.L/MA

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

#### ÓRGÃO(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

#### RESPONSÁVEL(ES)

HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro

#### FORMA DE PUBLICAÇÃO

[www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)/ Jornal/ Mural do Órgão/ SINC-CONTRATA

#### ANDAMENTO

14/11/2023 as 09:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO

#### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho
PP - 006	732.48 kb





ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes e a empresa Alva Assessoria e Planejamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.930.491/0001-40. 2. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso Saúde, Sus, Humanização: Perspectiva Política, Técnico Científica, Paradigmática e Ética, em Dom Pedro/MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 276.165,00 (Duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde \_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 301 - Atenção básica Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Publica Projeto Atividade 2.014 - Capacitação de Servidores - PAB Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saude 1600000000 - Transferencia SUS Bloco de Manutenção Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde \_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Publica Projeto Atividade 2.013 - Capacitação de Servidores - MAC Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saude 1600000000 - Transferencia SUS Bloco de Manutenção. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 07/11/2023 por Maria Lima da Silva Neres - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Ratificação em 08/11/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20231130

a) Processo Administrativo n.º 302310-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20231130. Firmado em 14 de novembro de 2023, entre

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa DARLON DA SILVA V. KAPERRY inscrita no CNPJ n.º 32.856.146/0001-20. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, DARLON KAPERRY, para prestação dos serviços de apresentação artística show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2023. f) Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). g) Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura contratual. h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.028; 3.3.90.39.00; 1500000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Darlon da Silva Viana Kaperry.

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 042/2018 e Decreto Municipal n.º 054/2018, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 27/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, cujo objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes





endereços: Portal da transparência do poder executivo

Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 138/2023- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 132

Servidor Responsável

Extrato de Contrato n.º 20231127

a) Processo Administrativo n.º 032311-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n. 20231127. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 21.930.491/0001-40; c) Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso Saúde, Sus, Humanização: Perspectiva Política, Técnico Científica, Paradigmática e Ética, em Dom Pedro/MA; d) Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023; f) Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 276.165,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais); h) Dotação Orçamentária: Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de saúde \_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 301 - Atenção básica Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.014 - Capacitação de Servidores - PAB Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde \_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.013 - Capacitação de Servidores - MAC Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Elizane Lopes Macedo, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7







## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/11/2023 - 17/11/2023

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) - 17153870000101

DATA DE CRIAÇÃO: 17/11/2023 11:19:31

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bf3b3984-cb12-4ec9-84a3-1e1ded1c3eb0

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
17153870000101	PP62023	PP	6	2023	03389151338	17/11/2023	-	-	ENVIADO

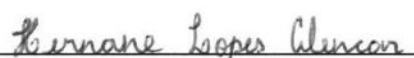
Total Procedimento: 1

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182309-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.142.604/0001-54**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2023 09:27:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
CNPJ: **29.142.604/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.142.604/0001-54 DUNS®: 944898443  
Razão Social: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PASSINHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

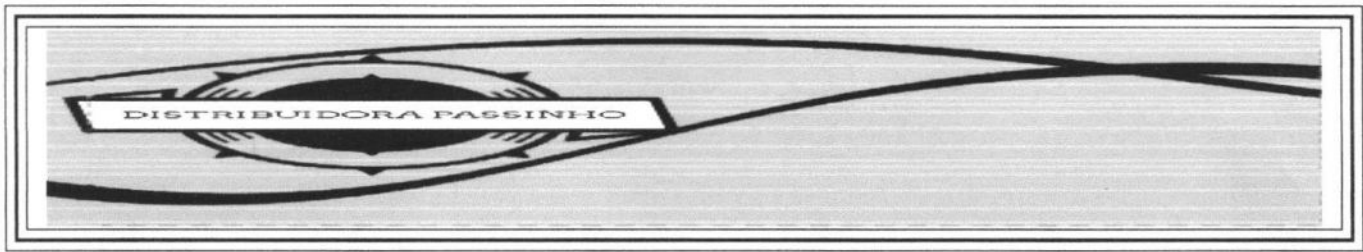
## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.142.604/0001-54 DUNS®: 944898443  
Razão Social: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA PASSINHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





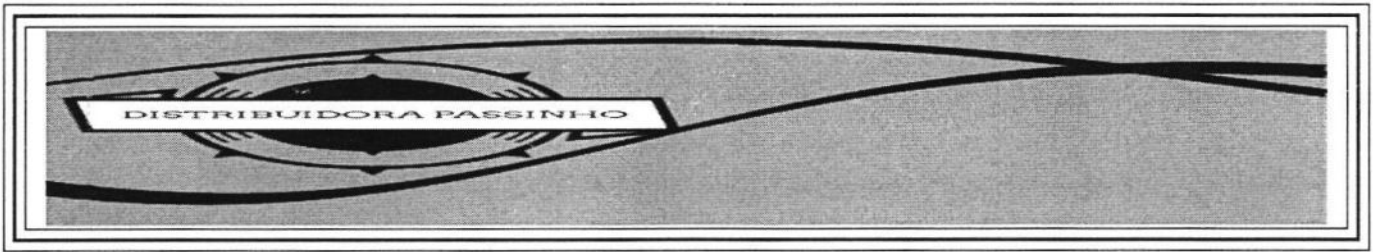
**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA – 29.142.604/0001-54**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**DATA E HORA: 27/11/2023, 09h00min**



**CARTA CREDENCIAL**

**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**



A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na \_ ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua Procuradora a Senhora Elcilene Almeida Lima, portadora do RG 053552162014-2 e CPF 055.292.583-79, Brasileira, Solteira, Residente e domiciliada no Residencial Miranda, Quadra 04, N.º 26, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar proposta, declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, bem como realizar quaisquer outro ato necessário e vinculado a este certame, dando tudo por bom firme e valioso, entre outros poderes necessários para a representação na licitação em epígrafe.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

*Adelman Gonçalves Passinho*

**Adelman Gonçalves Passinho**  
CPF: 968.051.373-49  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Aracagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: carlorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR149120RSWBQ7CKZ5XNE776, 24/11/2023  
13:42:17, Ato: 13.17.2. Parte(s): ADELMAN  
GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhancia.  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Cartório: **Cartório de São Luís**  
**Serventia Extrajudicial de Raposa**  
2023

*Carolina Oliveira Rodrigues*  
Advogada Autorizada

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
FONE: (98) 98198-0397

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 340  
Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI937751693



Elcilene Almeida Lima  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053552162014-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2014

NOME ELCILENE ALMEIDA LIMA

FILIAÇÃO JOSE DE SALES LIMA E MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE BREJO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/09/1997

DOC ORIGEM NASC. N. 45869 FLS. 232 LIV. 90 A

CPE 055292583-79  
SAO LUIS-MA  
P-237

ORLANDO TRINTA RODRIGUE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 27/11/2023

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME**



**ADELMAN GONCALVES PASSINHO**, brasileiro, empresário(Ger Adm), natural de Cedral - MA, solteiro, nascido no dia 24/09/1974, portador do CPF nº. 968.051.373-49, Carteira de Identidade nº. 16683772001-6 SSP/MA emitida em 24/08/2016, residente e domiciliado na Estrada MA 203, N 34-B, Alto da Base, RAPOSA- MA, CEP: 65138-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME**”, localizada na Estrada MA 203, N 3-B, Alto da Base, RAPOSA- MA, CEP: 65138-000, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o nº 21600064481 em despacho de 24/11/2017, CNPJ: 29.142.604/0001-54, resolve por este instrumento particular, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS**

A partir desta data, as atividades exercidas pela empresa será:

- 4712100: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUYA DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHAO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC);
- 4755503: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4782201: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- 4763602: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763601: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4723700: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4754701: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4753900: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4742300: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4789005: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4755501: COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4649499: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL);
- 4642702: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRA,ETC);
- 4683400: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- 4744099: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;

CERTIFICADO REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4789004: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
- 4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4771701: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
- 4761001: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4664800: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
- 4645101: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4756300: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
- 4743100: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 4754702: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4763604: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 9319199: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)

**CLAUSULA SEGUNDA : AUMENTO DE CAPITAL**

O Capital que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passara para R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país

**A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o ato constitutivo com a seguinte redacao**

**Clausula 1ª :** A empresa gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME** e tem sede e domicílio na MA 203, N 3-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP: 65138-000.

**Cláusula 2ª :** O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI é:

- 4712100: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUVA DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHAO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC);
- 4755503: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4782201: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- 4763602: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763601: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4723700: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4754701: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4753900: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4742300: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4789005: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CERTIFICADO REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11802299062. Nº RE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4755501: COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
4649499: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL);  
4642702: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRA,ETC);  
4683400: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;  
4744099: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;  
4789004: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;  
4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4771701: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTCOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;  
4761001: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4664800: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
4645101: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;  
4756300: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;  
4743100: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4754702: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4763604: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING  
9319199: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciou suas atividades em 10.11.2017 e seu prazo é de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa será exercida por **ADELMAN GONCALVES PASSINHO**, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 6ª:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**JUCEMA**


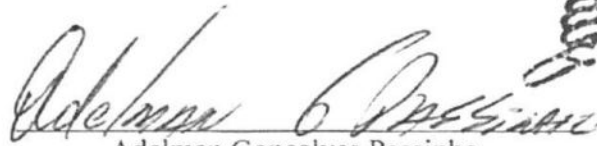
CERTIFICADO REGISTRADO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
1180229062. NIRE: 21600064481.  
DI STRIBUI DORA PASSINHO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula 7ª:** O(A) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



São Luis(MA); 07 de Junho de 2018.

  
  
Adelman Gonçalves Passinho

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.142.604/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA PASSINHO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	-------------	------------------------

CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BASE	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8713-1693
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 17:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.142.604/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST MA 203</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
---------------------------------	--------------------	-------------------------------

CEP <b>65.138-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA BASE</b>	MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8713-1693</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **17:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.142.604/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.547094-0**Razão Social:** DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** ETR MA 203**Número:** 3 **Complemento:** LETRA B**Bairro:** ALTO DA BASE**Município:** RAPOSA **UF:** MA**CEP:** 65138000 **DDD:** **Telefone:** 87131693

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 27/09/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (4664800-4645101), 01/10/2010 - (4683400-4642702), 17/04/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/11/2023

Número da Consulta:

--	--



Consulta realizada em 23/11/2023



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

T3WPYFOP

Número

1116

Exercício

2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Inscrição Municipal

210945229142604

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA PASSINHO

Endereço

RUA ESTRADA DA RAPOSA - MA 203, 03, LETRA B, Qd.: 01, ALTO DA BASE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNPJ

29.142.604/0001-54

N° da Inscrição do Imóvel

69

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

221,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

442,00

Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

221,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

18/01/2023

Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98  
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.raposa.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/VCD035ValidarDocumento/T03351-validar-documento.xhtml>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Coordenação de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC Nº: 012/23

LICENÇA Nº: 012/23

ANO: 2023

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI

CNPJ: 29.142.604/0001-54

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA PASSINHO

ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA

**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

ENDEREÇO:  
**EST MA 203**  
Cidade:  
**Raposa**

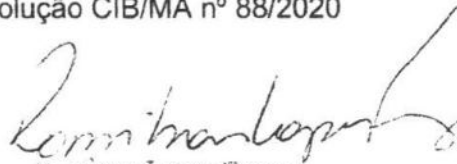
Nº:  
**3; LETRA B**  
Estado:  
**MA**

BAIRRO:  
**ALTO DA BASE**  
CEP:  
**65.138-000**

Validade: 16 de Março de 2024

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- RDC/ANVISA nº 153/2017
- Resolução CGSIMM nº 62/2020
- Resolução CIB/MA nº 88/2020



**Romilson Lopes Froes**  
Secretário Municipal de Saúde

Raposa (MA), 16 de Março de 2023



**Edilenilson Sousa de Lima**  
Coordenador Vigilância Sanitária

### ATENÇÃO:

- 1) O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2) Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3) Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o **artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.**

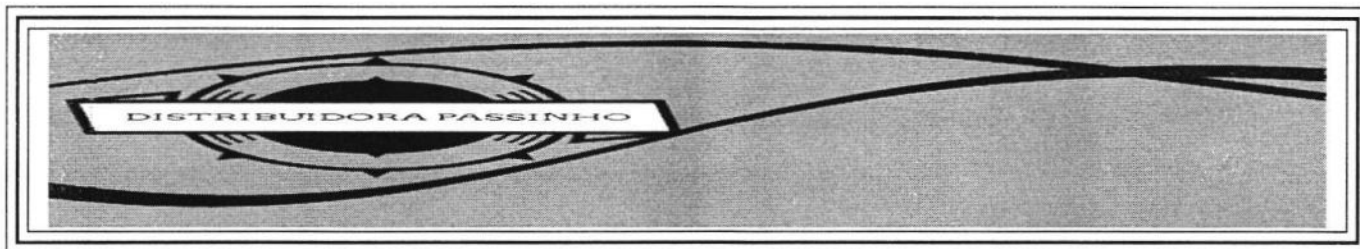
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Aracaju, S/nº - 13/14 - 05 - Zona Comercial Pitidada - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8079 | Email: selo@ra.rajaposa.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT149120WM6MUWU72CHGR42, 24/11/2023  
13:30:00, Ato: 13.18, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC  
R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Edilenilson Sousa de Lima  
Coordenador Vigilância Sanitária

Edilenilson Sousa de Lima  
Coordenador Vigilância Sanitária



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

Adelman Gonçalves Passinho  
CPF: 968.051.373-49  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Aracagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8570 | Email: carboio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECIR149120NPJ5LVCTLAEU6N24, 24/11/2023  
13:42:17, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADELMAN  
GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhança,  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Carolina Oliveira Rodrigues  
Servente Autorizada

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
FONE: (98) 98198-0397





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME		Protocolo: MAC2302704350			
NIRE : 21600064481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600064481	CNPJ 29.142.604/0001-54	Data de Ato Constitutivo 24/11/2017	Início de Atividade 10/11/2017		
<b>Endereço Completo</b> Estrada MA 203, Nº 3, LETRA B, ALTO DA BASE - Raposa/MA - CEP 65138-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUVA DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHAO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRAETC); COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ADELMAN GONCALVES PASSINHO	968.051.373-49	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ADELMAN GONCALVES PASSINHO	968.051.373-49	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>ATIVA</b>	
12/04/2023	20230468071	223 / 223 - BALANCO		<b>Status</b>	
				<b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 16:27:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSA20KDN.



MAC2302704350



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

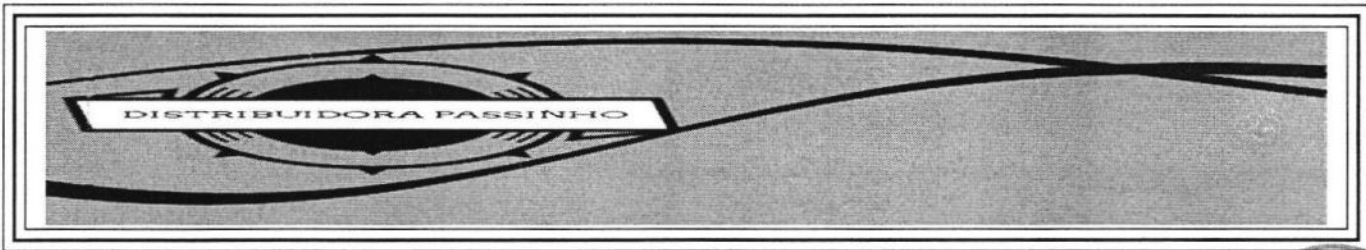
Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME NIRE : 21600064481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302704350
--	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

*Adelman Gonçalves Passinho*

**Adelman Gonçalves Passinho  
CPF: 968.051.373-49  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54**



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
 Av. do Araújo, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 RECFIR149120F9UGKCL7X2U0RL07, 24/11/2023  
 13.42.17, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADELMAN  
 GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhanca,  
 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC H\$ 0,16 FADEP R\$  
 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

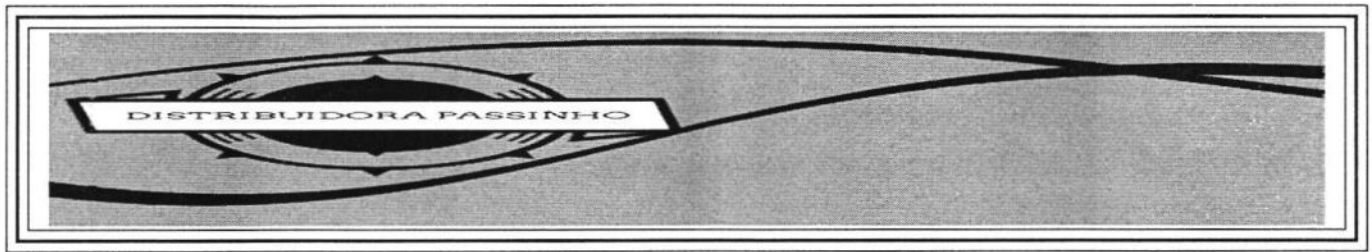
*Adelman*

**Cartório de São Luís**  
**Cartório Extrajudicial de Raposa**  
 2023

**Carolina Oliveira Rodrigues**  
 Servente Autorizada

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
 ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
 E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
 FONE: (98) 98198-0397**

*[Handwritten marks]*



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**

A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

*Adelman Gonçalves Passinho*

**Adelman Gonçalves Passinho**  
CPF: 968.051.373-49  
**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
 Av. do Aracázy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-6579 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC FIR14912079BFY1CW15ZAV362, 24/11/2023  
 13.42.17, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADELMAN  
 GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhanca,  
 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Juiz de Direito: *Silvia Uiliana Rodrigues*  
 Serventia Extrajudicial de Raposa

*Silvia Uiliana Rodrigues*  
 Servente Autorizada

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
FONE: (98) 98198-0397

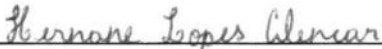
*[Handwritten marks]*

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182309-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.142.604/0001-54**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL





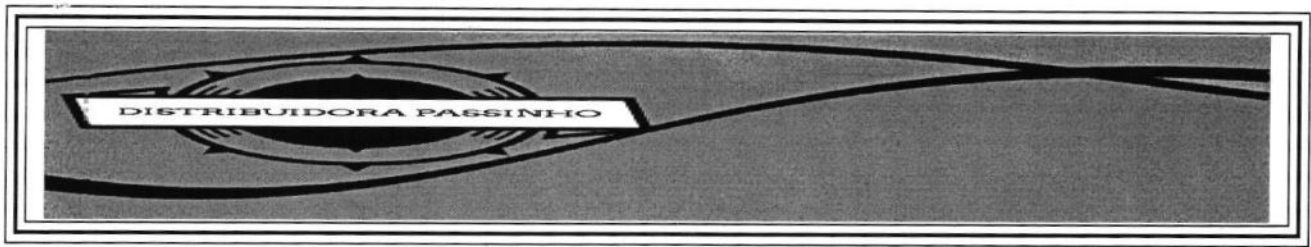
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA – 29.142.604/0001-54**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**DATA E HORA: 27/11/2023, 09h00min**



## PROPOSTA DE PREÇO



Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 006/2023, cujo objeto é o Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango, em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

**SEDE:** ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA - MA

**C.N.P.J:** 29.142.604/0001-54

**CONTATOS:** EMAIL: [distribuidorapassinho@hotmail.com](mailto:distribuidorapassinho@hotmail.com); **TELEFONE:** (98) 98198-0397

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Adelman Gonçalves Passinho; Gerente/Adm.; CPF: nº 968.051.373-49, R.G. nº 166837720016 SSP/MA.

**DADOS BANCÁRIOS:** Itaú, Agencia: 7859, Conta: Corrente: 32700-4.

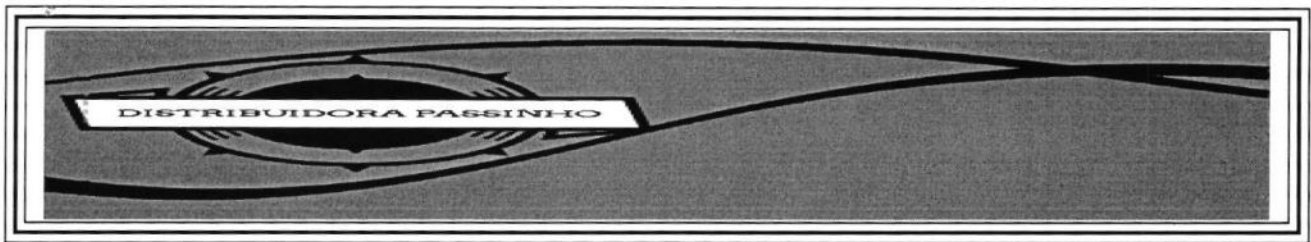
### 2. PROPOSTA DE PREÇOS:


Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Extenso	V. total
1	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO	FRANGO AMERICANO	KG	9.375	R\$ 13,48	treze reais e quarenta e oito centavos	R\$ 126.375,00

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA - MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: [distribuidorapassinho@hotmail.com](mailto:distribuidorapassinho@hotmail.com)  
FONE: (98) 98198-0397



	<p>PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>						
2	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, SEM MIÚDO, COM PESO MÍNIMO DE 2KG: CARNE FIRME, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRO, E REEMBOLSO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18KG, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS E SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE</p>	FRANGO AMERICANO	KG	3.125	R\$ 13,48	treze reais e quarenta e oito centavos	R\$ 42.125,00



ALIMENTOS; VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. 25% COTA RESERVADA.						
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 168.500,00</b>

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais.**

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2023.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

*Elcilene Almeida Lima*

**Elcilene Almeida Lima**

**RG 053552162014-2**

**CPF 055.292.583-79**

**Representante Legal**

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**

**C.N.P.J: 29.142.604/0001-54**

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**

**ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA**

**CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940**

**E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com**

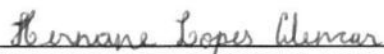
**FONE: (98) 98198-0397**

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182309-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.142.604/0001-54**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

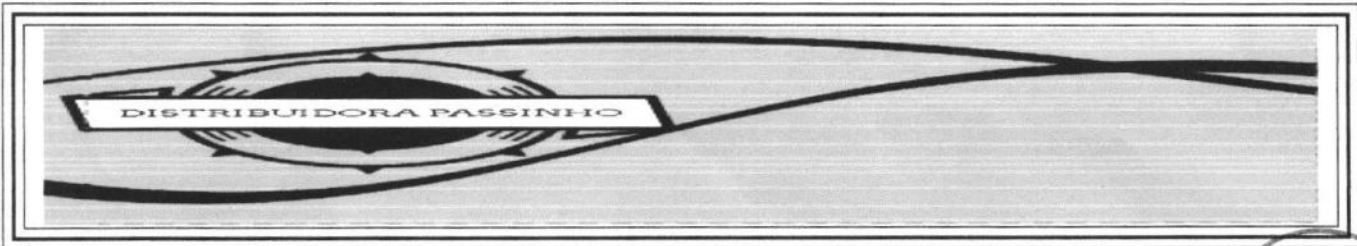
**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA – 29.142.604/0001-54**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**DATA E HORA: 27/11/2023, 09h00min**

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
FONE: (98) 98198-0397





**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 164  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA – 29.142.604/0001-54**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**  
**DATA E HORA: 27/11/2023, 09h00min**

*[Handwritten signatures and initials]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME**



**ADELMAN GONCALVES PASSINHO**, brasileiro, empresário(Ger Adm), natural de Cedral - MA, solteiro, nascido no dia 24/09/1974, portador do CPF nº. 968.051.373-49, Carteira de Identidade nº. 16683772001-6 SSP/MA emitida em 24/08/2016, residente e domiciliado na Estrada MA 203, N 34-B, Alto da Base, RAPOSA- MA, CEP: 65138-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME**”, localizada na Estrada MA 203, N 3-B, Alto da Base, RAPOSA- MA, CEP: 65138-000, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o nº 21600064481 em despacho de 24/11/2017, CNPJ: 29.142.604/0001-54, resolve por este instrumento particular, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS**

A partir desta data, as atividades exercidas pela empresa será:

- 4712100: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUVÁ DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHÃO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC);
- 4755503: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4782201: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 4763602: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763601: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4723700: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4754701: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4753900: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4742300: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4789005: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4755501: COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4649499: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL);
- 4642702: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRA,ETC);
- 4683400: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- 4744099: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO: 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/06/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

4789004: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;  
4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4771701: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;  
4761001: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4664800: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
4645101: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;  
4756300: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;  
4743100: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4754702: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4763604: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING  
9319199: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)



### CLAUSULA SEGUNDA : AUMENTO DE CAPITAL

O Capital que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passara para R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país

#### A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o ato constitutivo com a seguinte redacao

**Clausula 1ª** - : A empresa gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME** e tem sede e domicílio na MA 203, N 3-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP: 65138-000.

**Cláusula 2ª** : O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª**: O objeto social da EIRELI é:

4712100: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUVA DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHAO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC);  
4755503: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
4782201: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;  
4763602: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
4763601: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
4772500: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
4723700: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;  
4754701: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
4753900: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
4742300: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;  
4789005: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO: 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4755501: COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
4649499: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL);  
4642702: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRA,ETC);  
4683400: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;  
4744099: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;  
4789004: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;  
4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4771701: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTCOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;  
4761001: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4664800: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
4645101: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;  
4756300: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS;  
4743100: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4754702: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4763604: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING  
9319199: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)



**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciou suas atividades em 10.11.2017 e seu prazo é de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa será exercida por **ADELMAN GONCALVES PASSINHO**, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 6ª:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

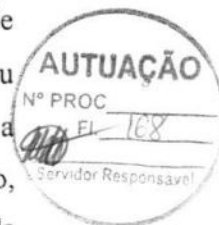
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO: 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula 7ª: O(A) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



São Luis(MA); 07 de Junho de 2018.

  
*Adelman Gonçalves Passinho*  
Adelman Gonçalves Passinho

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:21 SOB Nº 20180427113.  
PROTOCOLO: 180427113 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299062. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*EL*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.142.604/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA PASSINHO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	-------------	------------------------

CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BASE	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8713-1693
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.142.604/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2017	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BASE	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8713-1693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.142.604/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ADELMAN GONCALVES PASSINHO  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2022 às 11:38 (data e hora de Brasília).





Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.142.604/0001-54 Inscrição Estadual: 12.547094-0 ✓

Razão Social: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR MA 203

Número: 3 Complemento: LETRA B

Bairro: ALTO DA BASE

Município: RAPOSA UF: MA

CEP: 65138000 DDD: Telefone: 87131693

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/09/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (4664800-4645101), (CNAE's): 01/10/2010 - (4683400-4642702), 17/04/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020, 01/01/2023,

CTE a partir de:



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



*[Handwritten marks and signatures]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
**CNPJ: 29.142.604/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:21 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024. \

Código de controle da certidão: **F6F7.D9FA.C838.747B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 209853/23

Data da

10/08/2023 10:02:14

Inscrição Estadual: 125470940

CPF/CNPJ: 29142604000154

Razão Social: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

Endereço: ETR MA 203, 3 LETRA B CEP: 65138000 - ALTO DA BASE

Telefone: (98)87131693

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963002209	04/10/2019	PARCELADO ✓
AUTO DE INFRAÇÃO	912163000662	14/06/2021	PARCELADO ✓

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/08/2023 10:02:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 072996/23      **Data da** 05/10/2023 14:55:55  
**Inscrição Estadual:** 125470940      **CPF/CNPJ:** 29142604000154  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
**Endereço:** ETR MA 203, 3 LETRA B CEP: 65138000 - ALTO DA BASE  
**Telefone:** (98)87131693      **Município:** RAPOSA      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	461963002209	04/10/2019	PARCELADO -
AUTO DE INFRACAO	912163000662	14/06/2021	PARCELADO ✓

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/11/2023 10:45:12

410  
✓  
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

9R2XRFJJ

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

## Nº 1861



### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal                      CPF/CNPJ  
210945229142604                      29.142.604/0001-54

Nome/Razão Social  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

Endereço  
RUA ESTRADA DA RAPOSA - MA 203, 3, LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Requerida em: 06 de Novembro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 04 de Fevereiro de 2024

Raposa - MA, 06 de Novembro de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
<http://ma.raposa.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.142.604/0001-54  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME ✓  
**Endereço:** EST MA 203 03 LETRA B / ALTO DA BASE / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023110403591937490784

Informação obtida em 17/11/2023 09:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.142.604/0001-54

Certidão n°: 41446909/2023

Expedição: 16/08/2023, às 10:13:28

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.142.604/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304855370 em 12/04/2023, protocolo 230480160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME
Número de Registro:	21600064481
CNPJ:	29142604000154
Município:	Raposa

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO	MA7595
96805137349	ADELMAN GONCALVES PASSINHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 11:20 SOB Nº 20230480160.  
PROTOCOLO: 230480160 DE 11/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304855370. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME, município Raposa, CNPJ nº 29.142.604/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21600064481.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/11/2017

Ato constitutivo: 21600064481

Raposa, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
REGINALDO SILVA RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC/MA 7595

\_\_\_\_\_  
ADELMAN GONCALVES PASSINHO  
Administrador, Sócio  
CPF 968.051.373-49

*[Handwritten signatures and marks]*



# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME

Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ. 29.142.604/0001-54



DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
2	14	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	2.451,62	2.451,62
		TOTAL DO DIA 02/01/2022	2.451,62	2.451,62
3	15	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	555,81	555,81
3	16	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	70,42	70,42
		TOTAL DO DIA 03/01/2022	626,23	626,23
20	18	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	560,10	560,10
20	46	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 211070004 PROVISÃO P/IMPOSTO RF IMPOSTO RF A PAGAR	76.151,11	76.151,11
		TOTAL DO DIA 20/01/2022	76.711,21	76.711,21
28	1	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	1.506,00	1.506,00
28	4	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	219.719,20	219.719,20
		TOTAL DO DIA 28/01/2022	221.225,20	221.225,20
29	2	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	118.312,43	118.312,43
29	3	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	50.704,32	50.704,32
		TOTAL DO DIA 29/01/2022	169.016,75	169.016,75
30	5	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	180,00	180,00
30	6	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	18.414,00	18.414,00
30	7	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
30	8	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	42,87	42,87
30	9	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
30	11	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	84,42	84,42
30	12	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	184,12	184,12
30	13	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	401,62	401,62
		TOTAL DO DIA 30/01/2022	25.807,03	25.807,03
		TOTAL DO MÊS 01/2022	495.838,04	495.838,04

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

1	22	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	1.932,43	1.932,43
		TOTAL DO DIA	01/02/2022	1.932,43
3	17	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	569,87	569,87
		TOTAL DO DIA	03/02/2022	569,87
4	23	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	71,49	71,49
4	24	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	578,44	578,44
4	25	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	71,49	71,49
4	26	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	564,18	564,18
4	27	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	578,44	578,44
4	28	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	4,42	4,42
4	29	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	4,30	4,30
		TOTAL DO DIA	04/02/2022	1.872,76
21	30	421010056 ICMS - SIMPLES NACIONAL A 111010001 C A I X A PG ICMS SIMPLES NACIONAL	59,67	59,67
21	31	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	178,11	178,11
		TOTAL DO DIA	21/02/2022	237,78
27	19	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	132.940,26	132.940,26
		TOTAL DO DIA	27/02/2022	132.940,26
28	20	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	56.974,40	56.974,40
28	21	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	253.129,90	253.129,90
28	32	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	180,00	180,00
28	33	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	18.414,00	18.414,00
28	34	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	91,89	91,89
28	35	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	175,64	175,64

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

28	36	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
28	37	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	379,48	379,48
28	38	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	27,36	27,36
28	39	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
28	40	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	50.704,32	50.704,32
TOTAL DO DIA 28/02/2022			386.576,99	386.576,99
TOTAL DO MÊS 02/2022			524.130,09	524.130,09

*[Handwritten marks and signatures]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ. 29.142.604/0001-54

7	58	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	1.045,24	1.045,24
TOTAL DO DIA			07/03/2022	1.045,24 1.045,24
8	59	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	982,41	982,41
TOTAL DO DIA			08/03/2022	982,41 982,41
21	45	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 211070004 PROVISÃO P/IMPOSTO RF IMPOSTO RF A PAGAR	29.938,80	29.938,80
TOTAL DO DIA			21/03/2022	29.938,80 29.938,80
28	42	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	142.111,03	142.111,03
TOTAL DO DIA			28/03/2022	142.111,03 142.111,03
29	41	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	331.592,41	331.592,41
29	43	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	327.538,74	327.538,74
TOTAL DO DIA			29/03/2022	659.131,15 659.131,15
30	44	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	56.974,40	56.974,40
TOTAL DO DIA			30/03/2022	56.974,40 56.974,40
31	47	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	582,84	582,84
31	48	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	568,47	568,47
31	49	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	72,03	72,03
31	50	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	18.414,00	18.414,00
31	51	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	101,82	101,82
31	52	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	197,62	197,62
31	53	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
31	54	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	465,71	465,71
31	55	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	39,01	39,01
31	56	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
31	57	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	180,00	180,00
TOTAL DO DIA			31/03/2022	27.121,50 27.121,50
TOTAL DO MÊS			03/2022	917.304,53 917.304,53

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

15	60	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	814,79	814,79
TOTAL DO DIA			15/04/2022	814,79
20	69	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 211070004 PROVISÃO P/IMPOSTO RF IMPOSTO RF A PAGAR	42.671,38	42.671,38
TOTAL DO DIA			20/04/2022	42.671,38
26	61	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	572,28	572,28
TOTAL DO DIA			26/04/2022	572,28
29	62	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	604.537,10	604.537,10
29	63	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	552.160,39	552.160,39
29	64	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	236.640,16	236.640,16
29	65	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	142.111,03	142.111,03
29	66	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	72,70	72,70
29	67	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	573,76	573,76
29	68	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	588,25	588,25
TOTAL DO DIA			29/04/2022	1.536.683,39
30	70	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	18.414,00	18.414,00
30	71	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	75,41	75,41
30	72	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	179,68	179,68
30	73	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
30	74	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	425,10	425,10
30	75	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	55,03	55,03
30	76	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
30	77	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			30/04/2022	25.748,22
TOTAL DO MÊS			04/2022	1.606.490,06

[Handwritten marks and initials]



# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

20	86	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 211070004 PROVISÃO P/IMPOSTO RF IMPOSTO RF A PAGAR	83.941,75	83.941,75
TOTAL DO DIA			20/05/2022	83.941,75
23	85	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A OUTRAS DESPESAS DARF	126,23	126,23
TOTAL DO DIA			23/05/2022	126,23
30	78	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	210.291,71	210.291,71
30	79	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	90.125,01	90.125,01
30	80	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	399.509,41	399.509,41
TOTAL DO DIA			30/05/2022	699.926,13
31	87	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	578,52	578,52
31	88	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	73,71	73,71
31	89	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	593,14	593,14
31	90	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	19.414,95	19.414,95
31	91	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	67,85	67,85
31	92	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	236.640,16	236.640,16
31	93	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	152,99	152,99
31	94	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
31	95	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	385,42	385,42
31	96	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	21,00	21,00
31	97	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
31	98	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			31/05/2022	264.526,74
TOTAL DO MÊS			05/2022	1.048.520,85

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

20	122	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 211070004 PROVISÃO P/IMPOSTO RF IMPOSTO RF A PAGAR	60.545,80	60.545,80
TOTAL DO DIA			20/06/2022	60.545,80
22	120	421010059 DARF - IMPOSTO FEDERAL A 111010001 C A I X A OUTRAS DESPESAS DARF	126,65	126,65
TOTAL DO DIA			22/06/2022	126,65
29	116	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	194.638,75	194.638,75
29	117	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	83.416,61	83.416,61
29	118	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	378.940,87	378.940,87
TOTAL DO DIA			29/06/2022	656.996,23
30	121	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	90.125,01	90.125,01
30	123	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	584,48	584,48
30	124	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	599,25	599,25
30	125	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	74,06	74,06
30	126	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	21.471,42	21.471,42
30	127	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	95,88	95,88
30	128	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	201,74	201,74
30	129	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
30	130	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	515,44	515,44
30	131	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	14,96	14,96
30	132	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
30	133	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			30/06/2022	120.281,24
TOTAL DO MÊS			06/2022	837.949,92

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ. 29.142.604/0001-54

20	134	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 CAIXA PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	125,82	125,82
20	136	421010060 IMPOSTOS FEDERAIS A 111010001 CAIXA IMPOSTO RF A PAGAR	51.315,68	51.315,68
TOTAL DO DIA			20/07/2022	51.441,50
27	135	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 CAIXA PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	1.111,87	1.111,87
TOTAL DO DIA			27/07/2022	1.111,87
29	141	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	605,36	605,36
29	142	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	590,43	590,43
29	143	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	74,82	74,82
TOTAL DO DIA			29/07/2022	1.270,61
30	137	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 CAIXA MERCADORIA PARA REVENDA	255.213,11	255.213,11
30	138	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	109.377,04	109.377,04
30	139	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	10.382,19	10.382,19
30	140	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	83.416,61	83.416,61
TOTAL DO DIA			30/07/2022	458.388,95
31	144	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALARIO MES	20.703,22	20.703,22
31	145	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 CAIXA Pagamento Agua/Esgoto.	79,82	79,82
31	146	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Pagamento de Energia Eletrica.	189,64	189,64
31	147	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
31	148	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 CAIXA Alimentação do Mês.	409,72	409,72
31	149	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 CAIXA COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	59,71	59,71
31	150	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 CAIXA RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
31	151	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 CAIXA PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			31/07/2022	28.041,11
TOTAL DO MÊS			07/2022	540.254,04

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203.3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

24	152	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	127,06	127,06
TOTAL DO DIA			24/08/2022	127,06
26	153	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	1.722,91	1.722,91
26	157	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	109.377,04	109.377,04
26	161	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	258,22	258,22
TOTAL DO DIA			26/08/2022	111.358,17
29	154	421010061 PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELA PARCELAMENTO RFB	47.249,34	47.249,34
29	162	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	15.828,54	15.828,54
TOTAL DO DIA			29/08/2022	63.077,88
30	155	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	256.762,40	256.762,40
30	156	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	110.041,03	110.041,03
30	160	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	497.345,88	497.345,88
TOTAL DO DIA			30/08/2022	864.149,31
31	163	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	596,51	596,51
31	164	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	75,58	75,58
31	165	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	611,59	611,59
31	166	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	21.518,10	21.518,10
31	167	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	79,82	79,82
31	168	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	194,37	194,37
31	169	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
31	170	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	415,97	415,97
31	171	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	56,04	56,04
31	172	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME

Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ 29.142.604/0001-54

31	173	421010044 TELEFONE E INTERNET	99,00	
		A 111010001 C A I X A		99,00
		PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET		
		TOTAL DO DIA	31/08/2022	30.146,98
		TOTAL DO MÊS	08/2022	1.068.859,40



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.



# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

1	174	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	252,50	252,50
TOTAL DO DIA			01/09/2022	252,50
21	175	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	126,23	126,23
TOTAL DO DIA			21/09/2022	126,23
29	176	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	174.681,39	174.681,39
29	177	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	74.863,45	74.863,45
29	178	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	963.959,85	963.959,85
29	179	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	110.041,03	110.041,03
TOTAL DO DIA			29/09/2022	1.323.545,72
30	181	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	21.652,30	21.652,30
30	182	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
30	183	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	86,71	86,71
30	184	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	155,98	155,98
30	185	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
30	186	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	515,21	515,21
30	187	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA			30/09/2022	29.009,20
TOTAL DO MÊS			09/2022	1.352.933,65

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

5	188	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	625,39	625,39
5	189	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	609,95	609,95
5	190	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	77,29	77,29
		TOTAL DO DIA 05/10/2022	1.312,63	1.312,63
20	192	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	125,82	125,82
		TOTAL DO DIA 20/10/2022	125,82	125,82
31	191	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.464,50	2.464,50
31	193	421010061 PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELA PARCELAMENTO RFB	7.356,71	7.356,71
31	194	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	164.099,81	164.099,81
31	195	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	72.042,77	72.042,77
31	196	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	112.197,75	112.197,75
31	198	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	20.968,45	20.968,45
31	199	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
31	200	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	114,25	114,25
31	201	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	206,70	206,70
31	202	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
31	203	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	385,72	385,72
31	204	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	28,36	28,36
31	205	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
31	206	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	74.863,45	74.863,45
		TOTAL DO DIA 31/10/2022	461.327,47	461.327,47
		TOTAL DO MÊS 10/2022	462.765,92	462.765,92

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ 29.142.604/0001-54

7	208	421010057 IMPOSTO ICMS A 111010001 C A I X A IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	25,75	25,75
TOTAL DO DIA			07/11/2022	25,75
18	207	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	125,82	125,82
TOTAL DO DIA			18/11/2022	125,82
30	209	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	438.169,71	438.169,71
30	210	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	187.786,11	187.786,11
30	211	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	487.380,08	487.380,08
30	213	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	616,18	616,18
30	214	421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	78,07	78,07
30	215	421010024 ICMS PARCELAMENTO A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ICMS	631,76	631,76
30	216	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MES	19.798,60	19.798,60
30	217	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
30	218	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	98,22	98,22
30	219	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	241,58	241,58
30	220	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVG/CONTABEIS	500,00	500,00
30	221	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	499,25	499,25
30	222	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	22,74	22,74
30	223	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 111010001 C A I X A RETIRADA PRO LABORE	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA			30/11/2022	1.141.921,30
TOTAL DO MÊS			11/2022	1.142.072,87

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

20	224	421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IMPOSTO RECEITA FEDERAL	125,82	125,82
TOTAL DO DIA			20/12/2022	125,82
29	225	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 111010001 C A I X A MERCADORIA PARA REVENDA	171.891,48	171.891,48
29	226	11301 MERCADORIA PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS COMPRA A PRAZO FORNECEDORES DIVERSOS.	73.667,77	73.667,77
29	227	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Vlr. Ref. a Vendas de Mercadorias/Serviços	83.755,23	83.755,23
TOTAL DO DIA			29/12/2022	329.314,48
30	229	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS FEITO A FORNECEDORES DIVERSOS.	187.787,11	187.787,11
30	230	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO A PAGAR.	36.597,20	36.597,20
30	231	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111010001 C A I X A PAGAMENTO TELEFONE/INTERNET	99,00	99,00
30	232	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR PRO-LABORE A PAGAR	6.000,00	6.000,00
30	233	421010011 AGUA E ESGOTO A 111010001 C A I X A Pagamento Agua/Esgoto.	67,42	67,42
30	234	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 C A I X A Pagamento de Energia Eletrica.	210,63	210,63
30	235	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 211060002 HONORARIO DO CONTADOR HONORARIOS A PAGAR DO CONTADOR	500,00	500,00
30	236	421010028 ALIMENTACAO A 111010001 C A I X A Alimentação do Mês.	482,03	482,03
30	237	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010001 C A I X A COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITOTIO/EXPEDIENTE	69,22	69,22
TOTAL DO DIA			30/12/2022	231.812,61
31	238	421010061 PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL A 211070006 PROVISAO PARCELAMENTO RF PROVISAO PARCELA PARCELAMENTO RFB	7.207,52	7.207,52
31	239	421010062 IMPOSTOS ESTADUAL A 211070007 PROVISÃO P/IMPOSTO ESTADUAL IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	25.497,04	25.497,04
31	240	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 11301 MERCADORIA PARA REVENDA Vlr. Refe. Ao CMV.	3.248.987,85	3.248.987,85
31	241	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	72.000,00	72.000,00
31	242	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010044 TELEFONE E INTERNET Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.431,00	1.431,00
31	243	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010024 ICMS PARCELAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	12.971,44	12.971,44

*[Handwritten signatures and initials]*

# Livro Diário

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA-ME



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ 29.142.604/0001-54

31	244	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010028 ALIMENTACAO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.765,46	4.765,46
31	245	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.248.987,85	3.248.987,85
31	246	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010011 AGUA E ESGOTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.043,51	1.043,51
31	247	311010003 VENDA DE MERCADORIAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.346.146,28	4.346.146,28
31	248	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010021 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.290,69	2.290,69
31	249	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	951,51	951,51
31	250	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIO E ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	255.780,24	255.780,24
31	251	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010023 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	6.000,00	6.000,00
31	252	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010055 HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	811,66	811,66
31	253	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010056 ICMS - SIMPLES NACIONAL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	59,67	59,67
31	254	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010057 IMPOSTO ICMS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	20.131,70	20.131,70
31	255	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010058 IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.148,19	4.148,19
31	256	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010059 DARF - IMPOSTO FEDERAL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	126,65	126,65
31	257	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010060 IMPOSTOS FEDERAIS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	344.564,52	344.564,52
31	258	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010061 PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	61.813,57	61.813,57
31	259	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010062 IMPOSTOS ESTADUAL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	25.497,04	25.497,04
31	260	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	282.771,58	282.771,58
		TOTAL DO DIA 31/12/2022	11.973.984,97	11.973.984,97
		TOTAL DO MÊS 12/2022	12.535.237,88	12.535.237,88

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME.

Raposa, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
REGINALDO SILVA RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC/MA 7595

\_\_\_\_\_  
ADELMAN GONCALVES PASSINHO  
Administrador, Sócio  
CPF 968.051.373-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO
96805137349	ADELMAN GONCALVES PASSINHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 11:19 SOB N° 20230480160.  
PROTOCOLO: 230480160 DE 11/04/2023. NIRE: 21600064481.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**Balço Patrimonial 01/01/2022 a 31/12/2022**  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ:29.142.604/0001-54

<b>A T I V O</b>	<b>1.287.490,69 D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.287.490,69 D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>247.974,99 D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>247.974,99 D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>247.974,99 D</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.039.515,70 D</b>
<b>MERCADORIA PARA REVENDA</b>	<b>1.039.515,70 D</b>



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Balanço Patrimonial 01/01/2022 a 31/12/2022**

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ:29.142.604/0001-54

<b>PASSIVO</b>	<b>1.287.490,69 C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>404.719,11 C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>404.719,11 C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>35.668,51 C</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	35.668,51 C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>42.597,20 C</b>
SALARIOS A PAGAR	36.597,20 C
RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR	6.000,00 C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>500,00 C</b>
HONORARIO DO CONTADOR	500,00 C
<b>PROVISÕES</b>	<b>325.953,40 C</b>
PROVISÃO P/IMPOSTO RF	293.248,84 C
PROVISAO PARCELAMENTO RF	7.207,52 C
PROVISÃO P/IMPOSTO ESTADUAL	25.497,04 C
<b>PATRIMONIO</b>	<b>882.771,58 C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>882.771,58 C</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>600.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>282.771,58 C</b>
LUCROS ACUMULADOS	282.771,58 C



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1\_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10\_406 DE 10\_01\_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SÁLDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1\_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

RAPOSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
SÓCIO-ADMINISTRADOR: ADELMAN GONCALVES PASSINHO  
CPF: 968.051.373-49

.....  
TEC. DE CONTABILIDADE : REGINALDO SILVA RIBEIRO  
CPF: 707.473.773-91  
CRC :7595

# Demonstração do Resultado

## DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ:29.142.604/0001-54

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	4.346.146,28 C		
RECEITA BRUTA	4.346.146,28 C		
VENDA DE MERCADORIAS	4.346.146,28 C	4.346.146,28 C	
Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE	3.248.987,85 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	3.248.987,85 D	3.248.987,85 D	
= LUCRO BRUTO			1.097.158,43 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	814.386,85 D		
DESPESAS C/ OPERAÇÃO	814.386,85 D		
SALARIO E ORDENADOS	255.780,24 D		
AGUA E ESGOTO	1.043,51 D		
ENERGIA ELETRICA	2.290,69 D		
HONORARIO DO CONTADOR	6.000,00 D		
ICMS PARCELAMENTO	12.971,44 D		
ALIMENTACAO	4.765,46 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	951,51 D		
RETIRADA DE PRO-LABORE	72.000,00 D		
TELEFONE E INTERNET	1.431,00 D		
HONORARIOS ADVOCATICIOS ESTADO	811,66 D		
ICMS - SIMPLES NACIONAL	59,67 D		
IMPOSTO ICMS	20.131,70 D		
IMPOSTOS FEDERAIS DAS/DARF	4.148,19 D		
DARF - IMPOSTO FEDERAL	126,65 D		
IMPOSTOS FEDERAIS	344.564,52 D		
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	61.813,57 D		
IMPOSTOS ESTADUAL	25.497,04 D	814.386,85 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			282.771,58 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 282.771,58 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

RAPOSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ADELMAN GONCALVES PASSINHO  
CPF: 968.051.373-49

TEC. DE CONTABILIDADE: REGINALDO SILVA RIBEIRO  
CPF: 707.473.773-91  
CRC :7595



# Análise Financeira - Índices de Liquidez

## DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA



Estrada MA 203 3/LETRA B, ALTO DA BASE, Raposa/MA - CEP 65138-000 / CNPJ: 29.142.604/0001-54

Mês 12/2022

<b>Liquidez Geral</b>  Ativo Circulante + R.L.P. $\frac{1.287.490,69 \text{ D}}{404.719,11 \text{ C}} = 3,181$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	<b>Endividamento Geral</b>  Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{404.719,11 \text{ C}}{1.287.490,69 \text{ D}} = 31,43\%$ Ativo Total
<b>Liquidez Corrente</b>  Ativo Circulante $\frac{1.287.490,69 \text{ D}}{404.719,11 \text{ C}} = 3,181$ Passivo Circulante	<b>Liquidez Seca</b>  Ativo Circulante - Est. $\frac{1.287.490,69 \text{ D}}{404.719,11 \text{ C}} = 3,181$ Passivo Circulante
<b>Imobilização do Capital Próprio</b>  Ativo NÃO Circ. - R.L.P. $\frac{0,00}{882.771,58 \text{ C}} = 0,00\%$ Patrimônio Líquido	<b>Liquidez Imediata</b>  Disponível $\frac{247.974,99 \text{ D}}{404.719,11 \text{ C}} = 0,613$ Passivo Circulante
<b>Retornabilidade do Investimento Total</b>  Res. Do Exercício $\frac{282.771,58 \text{ C}}{1.287.490,69 \text{ D}} = 21,96\%$ Ativo Total	<b>Índice de Solvência</b>  Ativo Total $\frac{1.287.490,69 \text{ D}}{404.719,11 \text{ C}} = 3,181$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.
<b>Participação de Terceiros sobre Recursos totais</b>  Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{404.719,11 \text{ C}}{1.287.490,69 \text{ C}} = 31,43\%$ (Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + PL)	<b>Índice de lucratividade</b>  Lucro líquido $\frac{282.771,58 \text{ C}}{1.097.158,43 \text{ C}} = 0,258$ Receita
<b>Composição do endividamento</b>  Passivo Circulante $\frac{404.719,11 \text{ C}}{404.719,11 \text{ C}} = 100,00\%$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	<b>Giro Ativo</b>  Vendas $\frac{4.346.146,28 \text{ C}}{1.287.490,69 \text{ D}} = 3,376$ Ativo Total
<b>ROI</b>  Lucro Líquido $\frac{282.771,58 \text{ C}}{1.287.490,69 \text{ D}} = 0,220$ Ativo Total	

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



## NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2022

### 1. CONTEUDO INICIAL

1.1 \_ A empresa tem como denominação empresarial: **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME**, com sede na Estrada MA 203, 3, Letra B, Alto da Base, Raposas/MA, CEP: 65.138-000

1.2 Seus respectivos registros são:

CNPJ: 29.142.604/0001-54, NIRE: 21600064481 em despacho dia 24/11/2017.

### 1.3 \_ PERFIL DA EMPRESA

É uma empresa ME – de Responsabilidade Limitada, o qual explora as seguintes atividades abaixo conforme discriminadas em atividade principal e atividades secundárias, perante os termos da Lei.

#### **Atividade Principal:**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

#### **Atividades Secundárias:**

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente



## 2 \_ CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que se diz o faturamento da empresa, devido suas atividades, provenientes da Prestação de Serviços com seus Tomadores, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, ora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11(Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

## 3 \_ APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo

ATIVO CIRCULANTE	1.287.490,69
CAIXA	247.974,99
DISPONIVEL	247.974,99

**TOTAL DO ATIVO: 1.287.490,69**

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício.

PASSIVO CIRCULANTE	404.719,11
FORNECEDORE	35.668,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS	42.597,20

Valor correspondente ao Capital integralizado em moeda corrente, abaixo

PATRIMONIO LIQUIDO	882.771,58
CAPITAL	600.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO ATUAL	282.771,58
LUCROS/PREJ ACUMULADOS	282.771,58

**TOTAL DO PASSIVO: 1.287.490,69**

410

8

1/1



#### 4. MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustadas as diretrizes vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

#### 5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO (valor de aquisição deduzido de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também ao pronunciamento técnico, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será o objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

**LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS R\$ 60.834,09**

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data de Demonstrações Contábeis; ou o ativo for Caixa ou equivalente de Caixa.



### 9.1 ATIVO DISPONIVEL

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa

### 9.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

A empresa não possui ativo não circulante

### 9.3 IMOBILIZADO

A empresa não possui imobilizado contabilmente

### 9.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação é realizada como circulante:

- a) Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) O passivo for exigível período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- d) Ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.
- e) Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro

### 9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

## 10. CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

Atenciosamente,

Reginaldo Silva Ribeiro  
CPF: 707.473.773-91  
CRC/MA: 7595

Adelman Goncalves Passinho  
CPF: 968.051.373-49  
Sócio Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO
96805137349	ADELMAN GONCALVES PASSINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 11:36 SOB Nº 20230468071.  
PROTOCOLO: 230468071 DE 11/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304857496. CNPJ DA SEDE: 29142604000154.  
NIRE: 21600064481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2023.  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000033  
Nome: REGINALDO SILVA RIBEIRO CPF: 707.473.773-91  
CRC/UF n.º MA-007595/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 06/04/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 707.473.773-91 Controle : 8903.9217.9217.9531



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REGINALDO SILVA RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-007595/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.473.773-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/05/2023 as 16:09:50.

Válido até: 04/06/2023.

Código de Controle: 522667.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-FRDIMÁR - 1042023  
Código de validação: CEC697FF27

Número da guia: 23063701001658607.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia **24 (vinte e quatro)** de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME**, empresa inscrita sob o CNPJ nº. 29.142.604/0001-54, com endereço na Estrada da Raposa MA 203, nº. 03-B, Alto da Base, CEP: 65138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luis/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **Sue Ellen Ferreira Rodrigues**, Auxiliar Judiciária, matrícula 110379, consultei e digitei. E eu, **Nathália Rebeca Costa Mendes**, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÕES:

O Nome, CPF e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 1042023 / Código: CEC697FF27  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



1





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única do Termo Judiciário de Raposa**

**Fórum Desembargador Ives Miguel Azar**  
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 3229-1180

**NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa  
Matrícula 151563

Documento assinado. RAPOSA, 24/11/2023 13:43 (NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES)



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 1042023 / Código: CEC697FF27  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

2  
*[Handwritten marks]*





Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT148120VJRI1GH5ID2VL4975\_24/11/2023  
13:30:00..ABR0319111630610005 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 TEMP R\$ 0,21 Consultar em  
<https://selos.tjma.jus.br/>



Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins a que se destina, que a Empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME, estabelecida na cidade de Raposa – MA, na Estrada MA 203, Nº 03/B, Alto da Base, CEP: 65.138-000, inscrita no CNPJ nº. 9.142.604/0001-54, forneceu material de limpeza e higiene pessoal, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de expediente para diversas secretarias do município de Santa Inês - MA, conforme os seguintes processos:

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	400	cx	Ácido clorídricos 32% (ácido muriático) 1 litro cx c/12
2	1200	und	Alcool gel 500g valvula pump alcool 70%
3	150	und	Balde plástico, com tampa capacidade 30 litros
4	900	cx	Copo descartável para água 180 ml cx c/2500,
5	900	cx	Copo descartável para café 50ml cx c/5.000 unid
6	2000	und	Flanela 100% algodão tamanho 50x50cm
7	2000	und	Pano de chão tipo multiuso
8	2000	und	Pano de prato material 100% algodão
9	2500	fd	Papel higiênico com 64 rolos
10	2800	pct	Papel toalha interfolha branco 2 dobras
11	3000	und	Pedra sanitária, com 1 unidade
12	1900	cx	Sabão em pó, embalagem com 500g,c/24 unidades

- MATERIAL DE EXPEDIENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.000	UNIDADE
2	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA COM 02 LUGARES- (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	100	UNIDADE
3	COLA BASTÃO 20G CX COM 06 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	500	CAIXA
4	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	500	CAIXA
5	CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO 18ML ex. C/ 12 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	300	CAIXA
6	E.V.A. ESTAMPADO 40X60 CM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.200	UNIDADE
7	ESCARCELA PLASTICA CORES VARIADAS 3CM - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.500	UNIDADE
8	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA 216X320- (EXCLUSIVO	200	UNIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS



	PARA ME/EPP)		
9	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA 216X320- (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	200	UNIDADE
10	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	400	UNIDADE
11	MARCADOR DE TEXTOS - CORES VARIADAS - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.000	UNIDADE
12	PAPEL A-4 75G 210MM X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS - (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	3.000	CAIXA
13	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA CAIXA COM 50 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	100	CAIXA
14	PERFURADOR GRANDE DE METAL/AÇO PARA 70 FOLHAS - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	50	UNIDADE
15	QUADRO BRANCO 1,20X2,60M - 200 UNIDADE R\$ 209,70 R\$ 41.940,00 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	200	UNIDADE

• **GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate	Pct/400g	25.000
02	Pó para o preparo de bebida láctea sabor morango.	Pct/400g	20.000
03	Leite em pó integral,	Pct/200g	80.000
04	Cereal a base de aveia em flocos finos	cx/200g	120
05	Leite de soja, alimento em pó.	Unid.	300
06	Arroz branco, classe agulhinha, tipo I;	kg	70.000
07	Feijão Cariquinha Tipo I,	kg	27.000
08	Óleo de Soja Vegetal	Pet/900ml	12.000
09	Cebola branca in natura;	kg	10.000
10	Farinha de mandioca cor branca,	kg	3.000
11	Açúcar refinado,	kg	41.000
12	Biscoito Doce tipo Maizena	pct/400g	50.000
13	Macarrão Tipo Espaguete,	Pct/500g	40.000
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.	Pct/400g	50.000
15	Extrato de Tomate	copo/190g	35.000
16	Alho in natura nº 05,	kg	3.000
17	Sal moído iodado;	kg	5.000
18	Vinagre branco	Pet/750ml	12.000
19	Colorífico em pó a base de urucum;	pct/100g	12.000
20	Tempero Seco em pó	pct/100g	11.000
21	Carne bovina moída de	kg	15.000
22	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho	kg	6.000
23	Carne bovina resfriada ou congelada tipo Chã de Dentro;	kg	6.000
24	Peito de frango com osso	kg	7.000
25	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	7.000
26	Polpa de fruta sabor Abacaxi,	kg	15.000
27	Polpa de fruta sabor Acerola,	kg	15.000
28	Polpa de fruta sabor Goiaba,	kg	15.000
29	Polpa de fruta sabor Caju,	kg	15.000
30	Batata inglesa in natura;	kg	2.000
31	Cenoura in natura;	kg	2.000
32	Pepino in natura;	kg	2.000
33	Repolho in natura;	kg	1.200

Poder Judiciário, TUMA, Selo:  
TEN1149120V/NBRHT37UD3ZYI46, 24/11/2023  
R\$ 59,90, Ad: 13,18 Total R\$ 602,60  
R\$ 602,60 em nome de TUMA  
https://seio.tuma.jus.br  
Arrenda Extrajudicial de 200937

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

34	Tomate in natura,	kg	2.100
35	Pimentão verde in natura,	kg	800
36	Banana prata in natura;	kg	8.000
37	Chuchu in natura;	kg	2.500
38	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3	Unid.	240.000

Tendo atendido a todos os processos licitatórios ao qual esta empresa foi vencedora, e atendendo aos requisitos necessários e não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta.

Atestamos ainda, que todos os processos de fornecimento a esta prefeitura foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida conforme os editais e no prazo pactuado correspondente a cada processo acima citado.

Santa Inês (MA) 04 de junho de 2019.

*Celso Henrique Saraiva*

**Celso Henrique Saraiva**  
Chefe de Almoxarifado

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Araçagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT1491206418X835L3L37X20, 24/11/2023  
13:30:00, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Cartório de São Luís  
Cartório Extrajudicial de Raposa

*[Assinatura]*  
Inca Oliveira Rodrigues  
Advogada Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Contrato nº 070 /2018  
Processo Administrativo nº 0197/2018  
Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/SANTA INÊS

**CONTRATO**

CONTRATO PARA PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESADISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por: MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 427.885.523-00, e a empresaDISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ: 29.142.604/0001-54, com sua sede localizada à EST MA, 203, 03 LETRA B, ALTO DA BASE, RAPOSA-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ADELMAN GONÇALVES PASSINHO, portador do RG: 166837720016 SSP/MA, e do CPF: 968.051.373-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/SANTA INÊS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/SANTA INÊS, Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ 491.050,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cinquenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITE M	DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
2	ABACATE IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
3	ABÓBORA DE LEITE (FRESCA) IN-NATURA Marca: IN NATURA	KG	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
4	ABOBRINHA ITALIANA (FRESCA) IN-NATURA Marca: IN NATURA	KG	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G CADA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ITALAC	PCT	1540	R\$ 4,50	R\$ 6.930,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and marks*



Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



6	<p>açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, 1kg. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: ENNEBE</p>	KG	2100	R\$ 2,30	R\$ 4.830,00
8	<p>alface crespa higienizada, in-natura, maço com 170g de ótima qualidade Marca: IN NATURA</p>	MAÇO	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
9	<p>alho in-natura embalagem com 1kg Marca: FORTE</p>	KG	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
10	<p>amido de milho 200g 1ª qualidade Marca: SINHA</p>	PCT	252	R\$ 3,50	R\$ 882,00
12	<p>arroz de primeira tipo 1, com 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: BOM MARANHENSE</p>	PCT	7070	R\$ 3,00	R\$ 21.210,00
13	<p>arroz tipo 1 parboilizado, com 5kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: CAMIL</p>	PCT	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
14	<p>aveia em flocos finos-200g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: YOKI</p>	PCT	420	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00
16	<p>azeitona verde sem caroço 500g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: QUERO</p>	UND	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
17	<p>banana prata de ótima qualidade Marca: IN NATURA</p>	KG	1400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
18	<p>batata inglesa lavada de ótima qualidade Marca: IN NATURA</p>	KG	1190	R\$ 3,70	R\$ 4.403,00
19	<p>beterraba comum de ótima qualidade Marca: IN NATURA</p>	KG	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
20	<p>biscoito doce tipo maisena, pacote com 400g (4x1). com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número</p>	PCT	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00

	DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: TRIGOLINO				
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, PACOTE COM 400G (4X1). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: TRIGOLINO	PCT		R\$ 2,90	
			700		R\$ 2.030,00
22	CAFÉ A VÁCUO 250G, TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARATÁ	PCT		R\$ 4,50	
			2240		R\$ 10.080,00
23	CARNE BOVINA COM OSSO (DE PRIMEIRA QUALIDADE). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIBAL	KG		R\$ 13,50	
			2450		R\$ 33.075,00
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, PATINHO, ETC.). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIGOL	KG		R\$ 20,00	
			3500		R\$ 70.000,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA; SEM GORDURA. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIGOL	KG		R\$ 18,00	
			1750		R\$ 31.500,00
27	CEBOLA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
28	CENOURA COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	490	R\$ 3,50	R\$ 1.715,00
29	CHÁ 20G COM 10 SACHÊS, SABORES: (ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA, CAMOMILA). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE	PCT		R\$ 3,00	
			560		R\$ 1.680,00

	REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA				
30	CHEIRO VERDE MAÇO COM 50G DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	MAÇO	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
31	CHUCHU DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	336	R\$ 3,00	R\$ 1.008,00
32	COCO DA PRAIA SECO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	UND	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
33	COCO RALADO PACOTE COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DUCOCO	PCT	210	R\$ 2,70	R\$ 567,00
34	CORANTE, COLORÍFICO PACOTE COM 100G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: KIMIMO	PCT	1400	R\$ 1,00	R\$ 1.400,00
35	COUVE (FOLHA) HIGIENIZADO, MAÇO COM 200G DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	MAÇO	210	R\$ 4,50	R\$ 945,00
36	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO OU CONGELADO. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIATO	KG	1260	R\$ 8,00	R\$ 10.080,00
38	ERVILHA EM CONSERVA PACOTE COM 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO	PCT	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PACOTE COM 340G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO	PCT	2100	R\$ 2,10	R\$ 4.410,00
40	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA) TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO	KG	1750	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00





Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



	COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OB Marca: NATURAL				
41	FARINHA DE MANDIOÇA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: NATURAL	KG		R\$ 5,00	
			700		R\$ 3.500,00
43	FÉCULA DE MANDIOÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA	PCT		R\$ 6,00	
			280		R\$ 1.680,00
44	FEIJÃO BRANCO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: NATURAL	PCT		R\$ 4,50	
			840		R\$ 3.780,00
45	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: NATURAL	PCT		R\$ 4,50	
			1400		R\$ 6.300,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: NATURAL	PCT		R\$ 5,00	
			700		R\$ 3.500,00
47	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIGOL	KG		R\$ 10,00	
			700		R\$ 7.000,00
48	FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FILÉ -	KG		R\$ 22,00	R\$ 13.860,00
			630		

	NERLUSA/PANGA). COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: COSTA SUL			
49	FLOCÃO DE ARROZ 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: SINHÁ	PCT	560	R\$ 2,50 R\$ 1.400,00
50	FLOCÃO DE MILHO 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: SINHÁ	PCT	560	R\$ 2,00 R\$ 1.120,00
51	FRANGO INTEIRO ABATIDO RESFRIADO OU CONGELADO. FRANGO INTEIRO ABATIDO RESFRIADO OU CONGELADO. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIATO	KG	3150	R\$ 6,50 R\$ 20.475,00
52	LEITE CONDENSADO 395G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ITALAC	UND	350	R\$ 3,00 R\$ 1.050,00
53	LEITE DE COCO 500ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DUCOCO	PCT	70	R\$ 3,00 R\$ 210,00
54	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS	PCT	420	R\$ 5,00 R\$ 2.100,00

	TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: LÁ SERENÍSSIMA				
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE Marca: ITALAC	PCT	3500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
56	LEITE PASTEURIZADO LÍQUIDO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1LITRO. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ITALAC	LT	840	R\$ 4,00	R\$ 3.360,00
57	LIMÃO TAHITI, HIGIENIZADO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	1400	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
58	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.- Marca: FRIMESA	KG	630	R\$ 13,00	R\$ 8.190,00
59	MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIGIENIZADA Marca: IN NATURA	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
60	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE COM 500G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ESTRELA	PCT	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ESTRELA	PCT	840	R\$ 2,30	R\$ 1.932,00
62	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ESTRELA	PCT	1260	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00
64	MAMÃO FORMOSA, HIGIENIZADO, DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	210	R\$ 4,50	R\$ 945,00
65	MASSA PRONTA PARA BOLO PACOTE COM 500G SABORES DIVERSOS. COM 1KG. COM A	PCT	490	R\$ 4,00	R\$ 1.960,00



Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
FL. 223  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
PROC. 0197/10  
FLS. 543  
Assinatura \_\_\_\_\_

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA			
69	MILHO BRANCO PARA MINGAU/CANJICA PACOTE COM 500G PACOTE COM 500G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA	PCT	R\$ 4,00	
				210 R\$ 840,00
70	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA	PCT	R\$ 4,00	
				210 R\$ 840,00
71	MILHO VERDE EM LATA DRENADO, COM 200G. COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO	UND	R\$ 2,00	
				700 R\$ 1.400,00
72	MOLHO PRONTO TRADICIONAL (SACHÊ 340G). COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: QUERO	UND	R\$ 3,00	
				700 R\$ 2.100,00
73	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO DENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 900ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: SOYA	UND	R\$ 3,90	
				1400 R\$ 5.460,00
74	OVOS GRANDES DE GALINHA, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARTELA COM 30 UNIDADES. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME	CR	R\$ 15,00	
				350 R\$ 5.250,00



	LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: ABC				
76	PÃO DOCE (MASSA FINA), EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: BUMBA MEU PÃO	KG		R\$ 9,00	
			1260		R\$ 11.340,00
77	PÃO FRANCÊS - 50G, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL, EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: BUMBA MEU PÃO	KG		R\$ 9,00	
			1540		R\$ 13.860,00
78	PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO OU CONGELADO (FILÉ DE PEITO) EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: FRIATO	KG		R\$ 8,00	
			1120		R\$ 8.960,00
79	PEPINO COMUM (FRESCO) HIGIENIZADO, DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	441	R\$ 3,00	R\$ 1.323,00
80	PIMENTÃO VERDE (FRESCO), HIGIENIZADO, ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
81	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	420	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
82	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	455	R\$ 8,00	R\$ 3.640,00
83	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	455	R\$ 8,00	R\$ 3.640,00
84	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	455	R\$ 15,00	R\$ 6.825,00
85	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	455	R\$ 8,00	R\$ 3.640,00
86	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
87	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	455	R\$ 13,00	R\$ 5.915,00
88	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: ACEROLIMA	KG	280	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00
89	PROTEINA DE SOJA PACOTE COM 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MARIZA	PCT		R\$ 3,00	
			280		R\$ 840,00



90	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MANACÁ	KG		R\$ 25,00	
			56		R\$ 1.400,00
92	QUIABO (FRESCO), HIGIENIZADO, ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
93	REPOLHO BRANCO (FRESCO) DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
94	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: MIRAMAR	PCT		R\$ 1,30	
			700		R\$ 910,00
96	SARDINHA EM CONSERVA, COM PESCADO FRESCO, LIMPO E COZIDO, AO MOLHO DE TOMATE COM 130G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: PESCADOR	UND		R\$ 3,10	
			1050		R\$ 3.255,00
97	SARDINHA EM CONSERVA, COM PESCADO FRESCO, LIMPO E COZIDO, EM ÓLEO COM 130G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: PESCADOR	UND		R\$ 3,10	
			1050		R\$ 3.255,00
98	SUCO EM GARRAFA 500ML, ACEROLA. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DAFRUTA	GRF		R\$ 5,00	
			350		R\$ 1.750,00
99	SUCO EM GARRAFA 500ML, CAJU. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DAFRUTA	GRF		R\$ 5,00	
			350		R\$ 1.750,00
100	SUCO EM GARRAFA 500ML, GOIBA. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	GRF		R\$ 5,00	
			350		R\$ 1.750,00

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DAFRUTA				
101	TEMPERO COMPLETO MOÍDO, PACOTE COM 100G. SARDINHA EM CONSERVA, COM PESCADO FRESCO, LIMPO E COZIDO, AO MOLHO DE TOMATE COM 130G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: DONA CLARA	PCT		R\$ 1,50	
			2450		R\$ 3.675,00
102	TOMATE COMUM (FRESCO), ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	1400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
103	UVA (FRESCA) HIGIENIZADA, DE ÓTIMA QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	280	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
104	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. Marca: TOSCANO	UND		R\$ 2,00	
			630		R\$ 1.260,00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30	Manut. E Func. De Unidades Básicas de Saúde
Dotação	R\$25.000,00
Ficha	212
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Adm. da Sec. De Saúde
Dotação Inicial	R\$3.161.125,00
Ficha	488
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30	Manutenção do CTA/SAE
Dotação Inicial	R\$292.087,00
Ficha	505
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Dotação Inicial	R\$4.023.250,00
Ficha	526
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30	Manutenção do Programa de Atenção Psico-Social
Dotação Inicial	R\$125.000,00
Ficha	538
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento PAB FIXO
Dotação Inicial	R\$157.251,00
Ficha	545
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30	Manutenção e Func. Dos Agentes Comunitários de Saúde
Dotação Inicial	R\$400.000,00
Ficha	558
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do Programa Saúde Da Família
Dotação Inicial	R\$194.610,00
Ficha	572
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
Dotação Inicial	R\$373.472,00
Ficha	577
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento da Saúde Bucal
Dotação Inicial	R\$149.435,00
Ficha	581
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Dotação Inicial	R\$410.256,00
Ficha	589
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento do Centro de Fisioterapia
Dotação Inicial	R\$15.000,00
Ficha	597
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO



02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. E Ambulatorial
Dotação Inicial	R\$2.873.750,00
Ficha	616
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. E Ambulatorial
Dotação Inicial	R\$2.873.750,00
Ficha	616
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento do CEO
Dotação Inicial	R\$50.000,00
Ficha	632
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30	Manutenção e Func. Dos Serviços em Saúde
Dotação Inicial	R\$292.087,00
Ficha	646

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado até a data limite de 31/12/2018, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/MA, designando um servidor como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO BRADESCO**, Agência nº **6578-1**, Conta Corrente nº **12058-8**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de **10%** (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.
- b) Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria ou quaisquer danos em sua estrutura física e sem divergências de modelo, quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.
- c) Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- e) Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.
- j) Entregar os materiais em embalagens resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até o seu uso.
- l) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- m) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;



- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA INÊS**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.


SANTA INÊS/MA 23 de março de 2018.

  
MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_  
  
972592503-30

CPF Nº \_\_\_\_\_  
  
770.894.993-91



Termo de Contrato. a) Espécie: Contrato nº 070/2018, firmado em 23/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0197/2018 - Pregão Presencial 006/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.061.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30;02.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2018, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 491.050,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado ADELMAN GONÇALVES PASSINHO.

Termo de Contrato. a) Espécie: Contrato nº 071/2018, firmado em 26/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0197/2018-Pregão Presencial 006/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2018, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 19.064,50 (dezenove mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado JAQUELINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MENDES.

Termo de Contrato. a) Espécie: Contrato nº 073/2018, firmado em 27/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1795/2017 - Pregão Presencial 103/2017; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.63.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2.014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.2.088.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.2.088.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.08.04.122.0002.2.020.3.3.90.30;02.08.15.451.0020.2.015.3.3.90.30;02.08.15.452.0020.2.1003.3.90.30;02.13.1392.0019.2.082.3.3.90.30;02.13.1392.0019.2.1073.3.90.30;02.14.04.122.0002.2.079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2.089.3.3.90.30;02.14.20.605.0051.2.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2.081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2.019.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2.125.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2.167.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2.010.3.3.90.30;02.22.08.243.0007.2.031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.65.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.301.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2018, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por parte da CONCEDENTE à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130140; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18 DGOV/140 (R\$ 80.000,00) e do Programa de Trabalho: 13392013147130140; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18 DGOV/140 (R\$ 100.000,00) e R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pela CONVENIENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR e MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL /Prefeito Municipal. São Luis/MA, 06 de Abril de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

02.11.08.243.0007.2.073.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.090.3.3.90.30;02.11.08.43.0008.046.3.3.90.30. f) Vigência: até 31/12/2018, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 36.961,60 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e um real e sessenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DE JESUS ALVES BARROS Chefe de Gabinete e, pelo Contratado ALESSANDRO MARTINS MIGUEL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

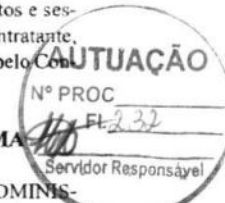
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2018 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ 12.444.893/0001-43, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização De Evento do Aniversário do Município de Coroatá- MA, Ano 2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/04/2018 e 08/04/2018 VIGÊNCIA: 04/04/2018 a 31/12/2018, valor: R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 04/04/2018. Daniel Sousa da Silva, Secretário Chefe da Casa Civil.

### CONVÊNIOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 67975.2018 - SECTUR. CONVÊNIO 128/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL LORETO, com CNPJ nº 06.229.538/0001-59, sediada na na Pc. Jose do Egito Coelho, nº104, Centro, CEP: 65.895-000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL, portador do RG nº 054463942014-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 363789503-00, residente e domiciliado na Cidade de LORETO. OBJETO: Realização do Projeto "ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2018". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ R\$185.400,00(cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por parte da CONCEDENTE à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130140; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18 DGOV/140 (R\$ 80.000,00) e do Programa de Trabalho: 13392013147130140; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18 DGOV/140 (R\$ 100.000,00) e R\$ R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) pela CONVENIENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR e MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL /Prefeito Municipal. São Luis/MA, 06 de Abril de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 16184/2018 - SECTUR CONVÊNIO 129/2018- SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada



RECEBERMOS DE DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.049		Nº PROC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE: 1	



<b>DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME</b> ESTRADA MA-203, 03/B - - ALTO DA BASE, Raposa, MA - CEP: 65138000 - Fone/Fax: 32265214		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> N° 000.000.049 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2118 0929 1426 0400 0154 5500 1000 0000 4910 5000 0407 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180019284954 - 10/09/2018 16:04			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125470940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 29.142.604/0001-54			

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES				12.684.909/0001-95		10/09/2018	
ENDEREÇO TRAVESSA D. PEDRO II, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65300-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Santa Ines		FONE/FAX 9888094091		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.103,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.103,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000	ABOBORA DE LEITE FRESCA IN NATURA	07069000	0102	5101	KG	32,0000	3,5000	112,00					
2526	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	07069000	0102	5101	PCT	10,0000	4,5000	45,00					
2425	AÇUCAR REFINADO	07069000	0102	5101	KG	120,0000	2,3000	276,00					
2625	ALHO IN NATURA	07069000	0102	5101	KG	8,0000	20,0000	160,00					
2125	AMIDO DE MILHO 200g	07069000	0102	5101	PCT	20,0000	3,5000	70,00					
2526	ARROZ DE PRIMEIRA TIPO 1 PCT 01 KG	07069000	0102	5101	PCT	450,0000	3,0000	1.350,00					
2426	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200g	07069000	0102	5101	PCT	30,0000	3,0000	90,00					
2427	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500g	07069000	0102	5101	UND	24,0000	7,0000	168,00					
2629	BATATA INGLESA LAVADA	07069000	0102	5101	KG	80,0000	3,7000	296,00					
2528	BETERRABA COMUM	07069000	0102	5101	KG	47,0000	3,0000	141,00					
2326	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE COM 400 g	07069000	0102	5101	PCT	80,0000	3,2000	256,00					
2128	CAFÉ A VACUO 250g TORRADO E MOIDO	07069000	0102	5101	PCT	150,0000	4,5000	675,00					
2528	CARNE BOVINA COM OSSO	07069000	0102	5101	KG	120,0000	13,5000	1.620,00					
2020	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO ALCATRAPATINHO	07069000	0102	5101	KG	160,0000	20,0000	3.200,00					
2121	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°	07069000	0102	5101	KG	140,0000	18,0000	2.520,00					
2424	CEBOLA COMUM	07069000	0102	5101	KG	60,0000	4,0000	240,00					
2427	CHÁ 20g COM 10 SACHÉS SABORES VARIADOS	07069000	0102	5101	PCT	30,0000	3,0000	90,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, ORDEM DE FORNECIMENT O N° 394/2018, CONTRATO N° 070/2018, PROCESSO N° 197/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018, APLICAÇÃO HOSPITAL..... .....DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AGENCIA: 6578-1, CONTA CORRENTE: 12058-8	RESERVADO AO FISCO





**DISTRIBUIDORA PASSINHO  
EIRELI - ME**

ESTRADA MA-203, 03/B - - ALTO DA BASE, Raposa, MA - CEP:  
65138000 - Fone/Fax: 32265214

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.000.049  
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2118 0929 1426 0400 0154 5500 1000 0000 4910 5000 0407

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421180019284954 - 10/09/2018 16:04

NATURIZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
125470940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF  
29.142.604/0001-54

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2527	CHEIRO VERDE MAÇO 50g	07069000	0102	5101	MAÇO	25,0000	1,5000	37,50					
2323	CHUCHU DE ÓTIMA QUALIDADE	07069000	0102	5101	KG	40,0000	3,0000	120,00					
2525	CORANTE, COLORIFICO PCT 100g	07069000	0102	5101	PCT	120,0000	1,0000	120,00					
2929	COUVE FOLHA MAÇO 200g	07069000	0102	5101	MAÇO	15,0000	4,5000	67,50					
2727	COXAS SOBRE COXA DE FRANGO	07069000	0102	5101	KG	100,0000	8,0000	800,00					
2929	ERVILHA EM CONSERVA PCT 200g	07069000	0102	5101	PCT	24,0000	2,0000	48,00					
2222	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	07069000	0102	5101	PCT	100,0000	2,1000	210,00					
2429	FARINHA DE MANDIOCA PUBA TIPO 1	07069000	0102	5101	KG	20,0000	5,0000	100,00					
2123	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	07069000	0102	5101	KG	20,0000	5,0000	100,00					
2529	FEIJÃO BRANCO TIPO 1	07069000	0102	5101	PCT	120,0000	4,5000	540,00					
2829	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	07069000	0102	5101	PCT	60,0000	4,5000	270,00					
2929	FIGADO BOVINO PRIMEIRA	07069000	0102	5101	KG	100,0000	10,0000	1.000,00					
2444	FLOCÃO DE ARROZ 500g	07069000	0102	5101	PCT	20,0000	2,5000	50,00					
2929	FLOCÃO DE MILHO 500g	07069000	0102	5101	PCT	20,0000	2,0000	40,00					
3536	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	07069000	0102	5101	PCT	200,0000	4,0000	800,00					
2829	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g	07069000	0102	5101	PCT	30,0000	5,0000	150,00					
2666	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO INTEGRAL	07069000	0102	5101	LT	60,0000	4,0000	240,00					
2888	LIMÃO TAHITI	07069000	0102	5101	KG	12,0000	3,5000	42,00					
0002	LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª	07069000	0102	5101	KG	20,0000	13,0000	260,00					
2455	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g	07069000	0102	5101	PCT	60,0000	2,3000	138,00					
2666	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500g	07069000	0102	5101	PCT	100,0000	3,0000	300,00					
8877	MILHO VERDE EM LATA DRENADO COM 200g	07069000	0102	5101	UND	24,0000	2,0000	48,00					
2699	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	07069000	0102	5101	UND	50,0000	3,9000	195,00					
2987	OVOS GRANDES DE GALINHA BRANCO	07069000	0102	5101	CR	12,0000	15,0000	180,00					
2999	PEITO DE FRANGO COM OSSO	07069000	0102	5101	KG	300,0000	8,0000	2.400,00					
2777	PEPINO COMUM	07069000	0102	5101	KG	12,0000	3,0000	36,00					
2888	PIMENTÃO VERDE FRESCO	07069000	0102	5101	KG	20,0000	5,0000	100,00					
3699	REPOLHO BRANCO	07069000	0102	5101	KG	50,0000	4,0000	200,00					
2111	SAL IODADO	07069000	0102	5101	PCT	25,0000	1,3000	32,50					
2444	SARDINHA EM CONSERVA EM OLÉO, 130g	07069000	0102	5101	UND	50,0000	3,1000	155,00					
2799	SARDINHA EM CONSERVA, AO MOLHO TOMATE, 130g	07069000	0102	5101	UND	50,0000	3,1000	155,00					
3654	SUCO EM GARRAFA 500ml, ACEROLA	07069000	0102	5101	GRF	16,0000	5,0000	80,00					
2669	SUCO EM GARRAFA 500ml, CAJÚ	07069000	0102	5101	GRF	20,0000	5,0000	100,00					
2669	SUCO EM GARRAFA 500ml, GOIABA	07069000	0102	5101	GRF	20,0000	5,0000	100,00					
2020	TEMPERO COMPLETO MOIDO PCT 100g	07069000	0102	5101	PCT	120,0000	1,5000	180,00					
2121	TOMATE COMUM	07069000	0102	5101	KG	75,0000	4,0000	300,00					
2526	VINAGRE BRANCO FERMENTADO	07069000	0102	5101	UND	50,0000	2,0000	100,00					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302704380	
NIRE 21600064481 CNPJ 29.142.604/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 203, Nº 3, LETRA B, ALTO DA BASE - Raposa/MA - CEP 65138-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230468071	12/04/2023	BALANCO
904	T2160006448	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221122850	14/09/2022	BALANCO
223	20210097493	21/01/2021	BALANCO
223	20200845551	01/10/2020	BALANCO
223	20190339144	09/05/2019	BALANCO
002	20180427113	13/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180427113	13/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180034774	24/01/2018	BALANCO
315	20171262735	24/11/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600064481	24/11/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 16:30:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMICAZLL.



MAC2302704380



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME		Protocolo: MAC2302704350	
NIRE : 21600064481			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600064481	CNPJ 29.142.604/0001-54	Data de Ato Constitutivo 24/11/2017	Início de Atividade 10/11/2017
<b>Endereço Completo</b> Estrada MA 203, Nº 3, LETRA B, ALTO DA BASE - Raposa/MA - CEP 65138-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS(FRUTAS, VERDURAS, CARNE, FRANGO, PEIXE, QUEIJO, PRESUNTO, ESPONJA, ESCOVAO, FLANELA, LUVA DOMESTICA, GUARDANAPO, CESTO DE LIXO, PANO DE CHAO, PANO PARA LOUCAS, PA DE LIXO, PREGADOR DE ROUPA, RODO, ETC); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA E CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(CAPACETE, OCULOS, AVENTAIS DE OBRA, BOTAS, MASCARA, PERNEIRAETC); COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTCOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PESQUE-PAGUE)			
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ADELMAN GONCALVES PASSINHO	<b>CPF/CNPJ</b> 968.051.373-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 600.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ADELMAN GONCALVES PASSINHO	<b>CPF</b> 968.051.373-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 12/04/2023	<b>Número</b> 20230468071	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 16:27:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSA20KDN.



MAC2302704350



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

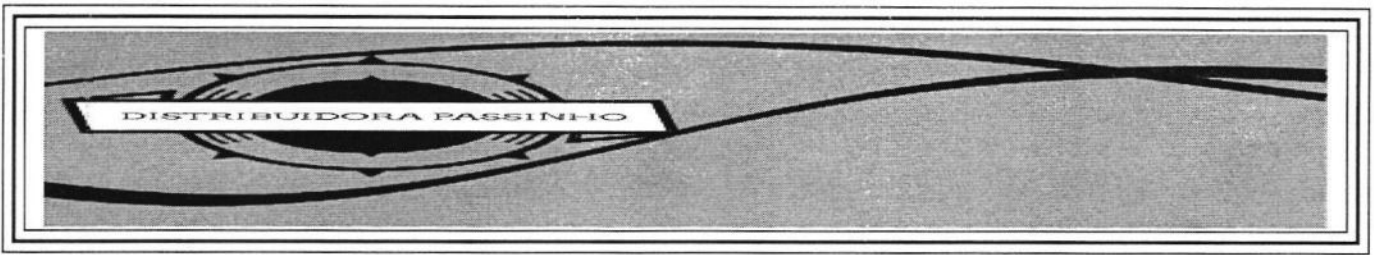
Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA - ME NIRE : 21600064481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302704350
--	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**



A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.



**Adelman Gonçalves Passinho**  
CPF: 968.051.373-49  
**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54

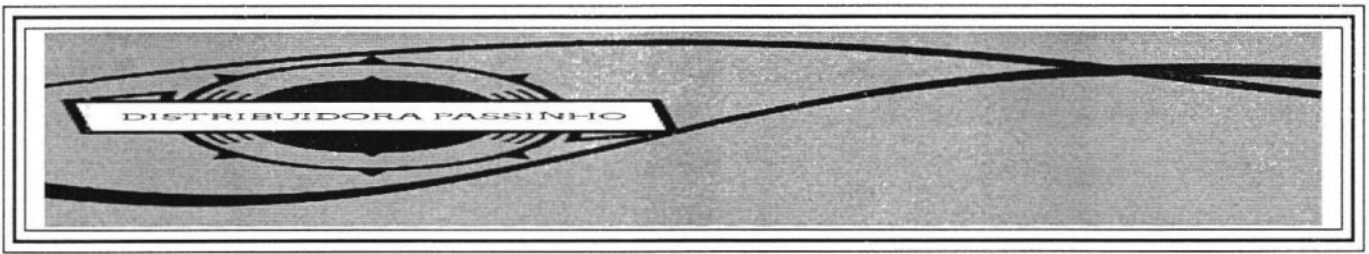
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Araújo, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8570 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA Seio:  
REC FIR14912025HFZXLQKBPX5544, 24/11/2023  
13:42:18, Ato: 13.17.2. Parte(s): ADELMAN  
GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhanca,  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>

Cartório de São Luís  
Serventia Extrajudicial de Raposa

Carolina Oliveira Rodrigues  
Servente Autorizada

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
FONE: (98) 98198-0397



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**



A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 006/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

**Adelman Gonçalves Passinho**  
CPF: 968.051.373-49  
DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA  
C.N.P.J: 29.142.604/0001-54



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
 Av. do Araújo, Salas 13/14-03 - Centro Comercial Pirâmido - Raposa/MA | Telefone: (98) 3228-8579 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Pr. Jer Judiciario TJMA. Selo:  
 R.:CFIR149120WUPPGN3MBIK6RP72, 24/11/2023  
 13:42:16, Ato: 13:17:2, Parte(s): ADELMAN  
 JONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhanca,  
 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Cartório de São Luís  
 Extrajudicial de Raposa

Luiz Oliveira Rodrigues  
 Provedor Autorizado

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
 ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
 CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
 E\*MAIL: distribuidorapassinho@hotmail.com  
 FONE: (98) 98198-0397



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA  
Pregão Presencial nº 006/2023-CPL**



A empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, CNPJ nº29.142.604/0001-54, com sede na ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP 65.138-000, RAPOSA – MA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Adelman Gonçalves Passinho, portador da cédula de identidade nº 166837720016 SSP MA e do CPF nº 968.051.373-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada MA 203, n 34-B, Alto da Base, Raposa – MA, CEP 65.138-000, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Raposa – MA, 24 de novembro de 2023.

*Adelman Gonçalves Passinho*

**Adelman Gonçalves Passinho**

CPF: 968.051.373-49

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**

C.N.P.J: 29.142.604/0001-54



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Araçagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8570 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR1491208WF109LQYGOI2111, 24/11/2023  
13:42:17, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADELMAN  
GONCALVES PASSINHO, Rec Firma: Semelhança,  
Total R\$ 6,02 Emol H\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Judício: Comarca de São Luís  
Serventia Extrajudicial de Raposa

*Uilveira Rodrigues*  
Uilveira Rodrigues  
Servente Autorizada

**DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**  
ESTRADA MA-203, Nº 03/B, ALTO DA BASE, CEP:65.138-000, RAPOSA – MA  
CNPJ: 29.142.604/0001-54, I.E:125470940  
E'MAIL: [distribuidorapassinho@hotmail.com](mailto:distribuidorapassinho@hotmail.com)  
FONE: (98) 98198-0397

PREFEITURA

# RAPOSA

Uma cidade melhor para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Coordenação de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC Nº: 012/23

LICENÇA Nº: 012/23

ANO: 2023

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI

CNPJ: 29.142.604/0001-54

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA PASSINHO

ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA

**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

ENDEREÇO:  
EST MA 203  
Cidade:  
Raposá

Nº:  
3; LETRA B  
Estado:  
MA

BAIRRO:  
ALTO DA BASE  
CEP:  
65.138-000

Validade: 16 de Março de 2024

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- RDC/ANVISA nº 153/2017
- Resolução CGSIMM nº 62/2020
- Resolução CIB/MA nº 88/2020

**Romilson Lopes Froes**  
Secretário Municipal de Saúde

Raposá (MA), 16 de Março de 2023

**Edilenilson Sousa de Lima**  
Coordenador Vigilância Sanitária

### ATENÇÃO:

- 1) O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2) Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3) Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o **artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Araújo, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: carlonio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT149120WM6MUWU772CHGR42, 24/11/2023  
13:30:00, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Cartório de São Luís  
Serventia Extrajudicial de Raposa

Cartório Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

INCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação  
T3WPYFOP  
Número  
1116  
Exercício  
2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Razão Social**  
DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME

**Inscrição Municipal**  
210945229142604

**Nome Fantasia**  
DISTRIBUIDORA PASSINHO

**Endereço**  
RUA ESTRADA DA RAPOSA - MA 203, 03, LETRA B, Qd.: 01, ALTO DA BASE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

**Atividade Principal**  
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**CNPJ** 29.142.604/0001-54      **Nº da Inscrição do Imóvel** 69

**Área do Terreno (m²)** 221,00      **Área Total Construída (m²)** 442,00

**Área Utilizada (m²)** 221,00      **Horário de Funcionamento**  
De 08:00 Às 18:00

**Observação**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA**  
Av. do Araújo, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio\_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT1491206RW46VC7PI5YEN97, 24/11/2023  
13:30:00, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Cartório de São Luís  
Serventia Extrajudicial de Raposa

Carla Diniz Rodrigues  
crevente Autorizada



**ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.**

**Data de Concessão** 18/01/2023      **Data de Validade** 31/12/2023

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98  
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

DATA: 27/11/2023, às 09h00min.

**OBJETO:** Pregão presencial, cujo objeto consista na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA.

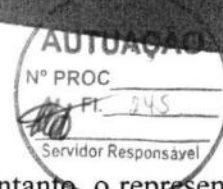
*ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 006/2023.*

**I. ABERTURA DA SESSÃO.** Às 09h00min (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal e Sr. Van Clay Lima Mendes, membro da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da portaria nº. 139/2023-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº. 006/2023, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição às pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, e site do órgão, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceu apenas a seguinte empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais.

**II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - "Habilitação" contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos foram juntados



ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento do representante da empresa licitante: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, representada pela Sra. Elcilene Almeida Lima, CPF: 055.292583-79. Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante presente que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou o licitante presente para que rubricasse os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e Licitante Presente. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricasse os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferisse sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado. **III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem a propostas de preços apresentada, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado na proposta de preços inicial da empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **IV. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES.** A proposta do licitante presente foi devidamente analisada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e confrontada com as exigências previstas no Edital. Após análises técnicas (especificações técnicas constantes no termo de referência), foi constatado que a proposta da empresa participante atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada classificada pelo pregoeiro para a fase de lances. No entanto, a fase de lances não foi realizada, pelo fato de apenas uma empresa ter se feito presente nesta licitação. Por este motivo, a única empresa participante foi declarada provisoriamente classificada, por ter cumprido as exigências desta etapa. **V. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS.** Foi constatado que a empresa presente se enquadra na condição de pequeno empresário, todavia, por ocasião de apenas ela ter se feito presente, foi dada continuidade do certame. **VII. FASE DE NEGOCIAÇÃO.** Em seguida, o pregoeiro convidou o representante da empresa licitante para que os valores dos itens fossem negociados. No entanto, a representante da empresa optou por não melhorar seus preços, informando que os valores já encontram-se no limite. **VIII. FASE DE HABILITAÇÃO.** Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membro da equipe de apoio e licitante presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital do presente certame. **IX. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES).** Em ato contínuo, a empresa, DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, foi declarada vencedora do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. **X. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Na sequência, foi facultada a oportunidade para que o



participante manifestasse intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, o representante da empresa informou que não possui interesse. **XI. ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame à empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **XII. DA HOMOLOGAÇÃO.** O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem com a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27/11/2023, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e Licitante presente.

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro

HERNANE LOPES ALENCAR

Hernane Lopes Alencar

Equipe de apoio

VAN CLAY LIMA MENDES

Van Clay Lima Mendes

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

Elcilene Almeida Lima

DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA

CNPJ Nº. 29.142.604/0001-54

**Representante:** Elcilene Almeida Lima

## Relatório Fotográfico da Sessão Pública

### PREGÃO Nº 006/2023

**Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Abertura:** 27/11/2023 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de novembro de 2023.

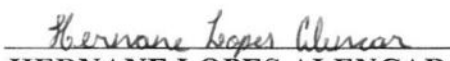


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 139/2023-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 182309-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 27 de novembro de 2023.

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal nº 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

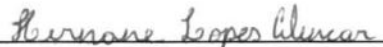
  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 139/2023-GPSAL



# Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 229/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 29/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado à empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$

168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. n° 139/2023-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20231136

a) Processo Administrativo n.º 042307-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231136. Firmado em 27 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa L. A. QUEIROZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.791.063/0001-25. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cartucho de toner, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 017/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 0037; 0171; 2.029; 2.035; 3.3.90.30.00; 1500100200; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Luiz Alexandre Queiroz.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato de Contrato n.º 20231137



## RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 139/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme relatório abaixo especificado:

### I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

**OBJETO:** Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

### II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município – e – D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

### III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00min (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.



#### **IV. DA EMPRESA LICITANTE PARTICIPANTE:**

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceu somente a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54**.

O Pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a empresa que se fez presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório. Após analisar os documentos apresentados pela empresa, foi constatado que a mesma estava devidamente credenciada.

#### **V. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE:**

Na data e horário previamente marcados e evidenciados no aviso e edital da licitação, o pregoeiro e o membro da equipe de apoio realizaram a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa participante no certame.

Após apreciação e julgamento da proposta de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, concluiu que a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, estava classificada.

#### **VI. DA FASE DE LANCES:**

Não houve fase de lances pelo fato ter apenas uma empresa participando do certame. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - Habilitação.

#### **VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

A sessão teve continuidade com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, conforme determina a lei nº 10.520/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações relativa à habilitação, constatou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital. Desta forma e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, localizada na MA-203, nº 03, Alto da Base, Raposa – MA.

#### **VIII. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA**.

#### **IX. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro facultou a oportunidade de interposição de recurso aos licitantes presente, porém não houve interesse.

#### **IX. DA ADJUDICAÇÃO:**

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

#### **X. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

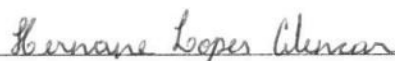
Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação, é de competência de vossa senhoria, assim como revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, sendo assim se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 28 de novembro de 2023.



**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal

Port. nº 139/2023-GPSAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 182309-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR.

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20231138

a) Processo Administrativo n.º 042307-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231138. Firmado em 27 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa A H DA S MORAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cartucho de toner, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 017/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 4.354,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 0037; 0171; 2.029; 2.035; 3.3.90.30.00; 1500100200; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Anderson Henrique da Silva Moraes.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182309-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de carne de

ave in natura, tipo animal: frango, em estado de conservação congelado, para distribuição as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.142.604/0001-54, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 182309-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de novembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:0617272000  
0110

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DOS  
LOPES:0617272000110  
Dados: 2023.11.30  
16:58:12 -03'00'

